

Secretaria Municipal
de Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - CONPARQ
Rua José Cavaliere, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

EDITAL SEMAD/CONPARQ Nº. 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA ADOÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS QUE MENCIONA NO ÂMBITO DO PROGRAMA “CUIDAR DO VERDE”, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.951, DE 19 DE JULHO DE 2018, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 263, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD), com fundamento na Lei nº 4.951, de 19 de julho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 263, de 29 de julho de 2021, torna público o presente Edital de seleção de interessados em firmar Termo de Compromisso de Adoção para cuidado, manutenção, conservação e limpeza das áreas verdes, unidades de conservação, praças, jardins, canteiros centrais no âmbito do programa “Cuidar do Verde”.

1. OBJETO DO EDITAL

1.1. A finalidade do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de propostas e interessados para a celebração de Termo de Compromisso de Adoção de áreas verdes, praças, jardins e canteiros centrais mencionados neste Edital para cuidado, manutenção, conservação e limpeza no âmbito do programa “Cuidar do Verde”.

1.1.1. As áreas disponíveis objeto do presente Edital encontram-se listadas no Anexo I, devendo o participante indicar a área interessada para adoção no ato da inscrição.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 4.951, de 19 de julho de 2018, pelo Decreto nº 263, de 29 de julho de 2021 e demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavalline, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

1.3. Será selecionada uma única proposta para cada área, sempre observando a ordem de classificação para a celebração do Termo de Compromisso de Adoção.

1.4. As demais propostas serão posicionadas de acordo com a ordem de classificação, podendo o participante ser chamado a formalizar a celebração do Termo de Compromisso de Adoção quando da impossibilidade da anterior, sendo facultado à administração pública, abertura de novo edital.

1.5. O processo de chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.

1.6. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de áreas para recebimento e seleção de propostas de adoção;

Anexo II- Formulário de inscrição pelos interessados;

Anexo III- Minuta do Termo de Compromisso e Adoção;

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O edital será publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 29 de novembro de 2021, no site (www.contagem.mg.gov.br) e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: renato.junior@contagem.mg.gov.br.

2.2. As propostas deverão ser apresentadas no período de (30/11/2021 a 07/01/2022), através do preenchimento do formulário de inscrição no Anexo II, contendo os documentos previstos neste Edital e encaminhadas em envelope fechado com a identificação do interessado e meios de contato, com o título “Proposta – Edital de Chamamento Público nº.002/2021 – PMC-SEMAD”, entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD - Superintendência de Praças, Parques e Jardins- Conparq, localizada na Rua José Cavalline, n.15, Cinco, Contagem, no horário de expediente (08h às 12h e das 13h às 17h).

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

EDITAL SEMAD Nº. 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0028/2021

2



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO

Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000

Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavaliñe, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

3.1. Poderão participar deste Edital pessoas físicas em gozo de sua plena capacidade civil ou pessoas jurídicas regularmente constituídas, com ou sem fins lucrativos, por meio do preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Em sendo pessoa física, o(a) interessado(a) deverá, no ato da inscrição, enviar:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) envelope lacrado contendo a proposta de manutenção ou de realização das obras ou de serviços para implantação ou reforma da área com a descrição das melhorias a serem realizadas, devidamente instruída com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes, se for o caso.

3.2. Em sendo pessoa jurídica, o(a) interessado(a) deverá, no ato da inscrição, enviar:

- a) cópia do ato constitutivo ou do contrato social devidamente inscritos no registro competente e alterações subsequentes;
- b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) cópia do documento de identidade do responsável legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social, ou do instrumento de mandato, no caso de a pessoa jurídica estar agindo por intermédio de procurador devidamente constituído;
- d) envelope lacrado contendo a proposta de manutenção ou de realização das obras ou de serviços para implantação ou reforma da área, com a descrição das melhorias a serem realizadas, devidamente instruída com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes, se for o caso.

3.3. A proposta deverá ser apresentada, discriminando:

- 3.3.1. o projeto a ser desenvolvido e o cronograma de ações;
- 3.3.2. a proposta para conservação do local que se pretende adotar que observe como item obrigatório as ações de manutenção e melhoria das condições de paisagismo:
 - 3.3.2.1. podas em arbustos, gramíneas e demais forrações;
 - 3.3.2.2. pintura nos equipamentos públicos sempre que necessário;
 - 3.3.2.3. preparação de canteiros (renovação e/ou manutenção);
 - 3.3.2.4. substituição de espécies de arbustos danificados (abertura de cova, adubação e plantio);
 - 3.3.2.5. adubação e aplicação de defensivos contra formigas, cupins e pragas em geral;
 - 3.3.2.6. retirada de material proveniente das podas até o local da coleta do serviço de limpeza urbana;

EDITAL SEMAD Nº. 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0028/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavaliñe, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

- 3.3.2.7. serviços de irrigação para manutenção das espécies de jardinagens e demais indivíduos arbóreos;
- 3.3.2.8. plantio de novas espécies arbóreas previamente autorizadas pela Semad, que sejam adequadas para o local adotado;
- 3.3.3. prazo para a implantação da proposta;
- 3.4. Pode ser objeto do projeto, com maior peso na seleção, a previsão de:
- 3.4.1. melhoria das condições de infraestrutura (por exemplo: canteiros, calçadas e paisagismo), e acessibilidade (por exemplo: rampas de acesso, piso tátil, rota livre de obstáculos, espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas, sinalização dos espelhos d'água, hidrantes, bem como estátuas e esculturas, que devem estar demarcados em todo seu perímetro pelo piso tátil de alerta devidamente sinalizada);
- 3.4.2. instalação de equipamentos novos, inclusive em substituição aos existentes (por exemplo: parquinhos infantis e equipamentos de ginástica);
- 3.5. Não poderão participar do presente certame pessoas naturais ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4. DA VINCULAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A apresentação das propostas nos termos deste Edital vinculam os interessados em seus termos e obrigações, caso haja seleção da mesma pelo Município.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 5.1. A seleção e julgamento das propostas será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Monitoramento, nos termos dos artigos 10 e 13 do Decreto nº 263, de 29 de julho de 2021.
- 5.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- 5.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para esclarecer dúvidas e omissões nas propostas. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

EDITAL SEMAD Nº. 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0028/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
 Rua José Cavalline, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO

6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão analisará as propostas apresentadas pelos interessados, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.2. A avaliação e julgamento será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

6.2.1. Manutenção e melhoria das condições de paisagismo (capina, varrição e jardinagem) e dos equipamentos já instalados;

6.2.2. Melhoria das condições de infraestrutura (por exemplo: canteiros, calçadas e paisagismo) e acessibilidade (por exemplo: rampas de acesso, piso tátil, rota livre de obstáculos, espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas, sinalização dos espelhos d'água, hidrantes, bem como estátuas e esculturas, que devem estar demarcados em todo seu perímetro pelo piso tátil de alerta devidamente sinalizada);

6.2.3. Quantidade de equipamentos novos a serem instalados, inclusive em substituição aos existentes (por exemplo: parquinhos infantis e equipamentos de ginástica);

6.2.4. Menor prazo de implantação da proposta apresentada;

6.3. O julgamento das propostas observará a seguinte relação de critérios e pontos:

Item	Critério	Distribuição de pontos	Unidade de medida	Quantitativo	Pontos obtidos
1	Manutenção das condições da praça	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). Observação: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta			
1.1.	capina		periodicidade mensal		
1.2.	varrição		Periodicidade de anual		
1.3	pintura do meio fio		periodicidade		
1.4	jardinagem/paisagismo				
1.5	manutenção dos equipamentos instalados				
1.6	podas em arbustos, gramíneas e demais forrações;				
1.7	pintura nos equipamentos públicos sempre que necessário				
1.8	preparação de canteiros (renovação e/ou manutenção);				
1.9	substituição de espécies de arbustos danificados (abertura de cova, adubação e plantio);				
1.10	adubação e aplicação de defensivos contra formigas, cupins e pragas em geral;				
1.11	serviços de irrigação para manutenção das espécies de				

EDITAL SEMAD Nº. 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0028/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
 Rua José Cavalline, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

	jardinagens e demais indivíduos arbóreos;				
1.12	retirada de material proveniente das podas até o local da coleta do serviço de limpeza urbana;				
1.13	Plantio de novas espécies arbóreas previamente autorizadas pela Semad, que sejam adequadas para o local adotado;				
Item	Critério	Distribuição de pontos	Unidade de medida	Quantitativo	Pontos obtidos
2.	Melhoria das condições de infraestrutura e acessibilidade	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	m ²		
2.1	requalificação de canteiros				
2.2	requalificação de calçadas				
2.3	construção de rampas de acesso				
2.4	instalação de piso tátil (em metros)		m linear		
2.5	demarcação de rotas livres de obstáculos (em metros)				
2.6	demarcação de espaços livres para cadeiras de rodas nas proximidades dos assentos já existentes		un.		
2.7	sinalização dos espelhos d'água, hidrantes, bem como estátuas e esculturas				
2.8.	outros				
Item	Critério	Distribuição de pontos	Unidade de medida	Quantitativo mensal	Pontos obtidos
3.	Quantitativo de equipamentos novos a serem instalados	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	un.		
3.1.	parquinhos infantis				
3.2.	equipamentos de ginástica				
3.3	Outros				
Item	Critério	Distribuição de pontos	prazo		Pontos obtidos
4	Menor Prazo de implantação da proposta	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (2,0			

EDITAL SEMAD Nº. 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0028/2021



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavaliere, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

		pontos) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).			
PONTOS TOTAIS					

6.4. A Comissão terá o prazo estabelecido no cronograma de datas e fases para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

6.5. Serão desclassificadas aquelas propostas:

- 6.5.1. que recebam nota “zero” no critério do item 1 apenas ou na totalidade dos demais critérios;
- 6.5.2. que estejam em desacordo com o Edital; ou,
- 6.5.3. que seja considerada inviável, considerando-se violação do regime de direito público, princípios da administração pública, e prejuízo ao uso e acesso à coletividade de forma livre e gratuita;

6.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, poderá haver a adoção conjunta da área pelos interessados que se encontrarem nesta condição, desde que haja:

- 6.6.1. anuência dos interessados empatados;
- 6.6.2. viabilidade técnica de execução compartilhada;
- 6.6.3. instalação das placas e equipamentos de publicidade sem que acarrete poluição visual.

6.7. Não sendo possível a adoção conjunta, será deferido o prazo de 5 (cinco) dias aos interessados para contemplarem a proposta anterior com novos serviços e tarefas para avaliação classificatória, e persistindo o empate, será selecionada a proposta do interessado que se encontre instalado/residente em maior proximidade ao local a ser adotado.

7. CRONOGRAMA DE DATAS E FASES

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	29/11/2021
02	Inscrições e envio das propostas	30/11/2021 a 07/01/2022
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	10/01/2022 a 14/01/2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
 Rua José Cavalline, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

04	Divulgação do resultado preliminar	18/01/2022
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar Contrarrazões recursais	19/01/2022 a 21/01/2022
06	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	24/01/2022 a 26/01/2022
07	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	27/01/2022

7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do dia útil seguinte ao da publicação da decisão, endereçado ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.3. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recursos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável homologará e divulgará, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, www.contagem.mg.gov.br- Diário Oficial de Contagem- as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A administração pública municipal convocará o participante selecionado no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Adoção, conforme minuta estabelecida no anexo IV deste edital, acrescido das obrigações formuladas na proposta do participante vencedor.

8.2. Os serviços realizados em razão do Termo de Compromisso de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados na forma do art. 15 do Decreto nº 263, de 29 de julho de 2021, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros

9. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO

9.1. Será permitida como contrapartida a veiculação da imagem comercial do adotante mediante a exposição de sua marca em placa a ser afixada na localidade ou em local adverso previamente autorizado ou ainda em campanhas publicitárias em mídias alternativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavaliñe, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

9.2. O participante deverá observar o modelo padrão de placas a serem instaladas no local da adoção constante na minuta do Termo de Compromisso de Adoção, que conterà o espaço para exploração da publicidade pelo Adotante, bem como exposição dos dados institucionais do Município.

9.3. A instalação de placas indicativas da parceria com o Município, no interior da área adotada, deverá respeitar os seguintes critérios:

9.3.1. em áreas de até 500 (quinhentos) metros quadrados será permitida a fixação de uma placa;

9.3.2. em áreas com mais de 500 (quinhentos) metros quadrados será permitida a fixação de uma placa a cada 500 (quinhentos) metros quadrados;

9.3.3. nos canteiros separadores de pista será permitida a fixação de uma placa distanciada de 150 (cento e cinquenta) em 150 (cento e cinquenta) metros.

9.4. A publicidade será restrita às placas citadas no caput, não podendo ser estendida aos demais equipamentos públicos existentes na área.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventual modificação no Edital decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.2. A Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes para apuração do cometimento de eventual crime, ensejando o cancelamento de eventual termo de adoção.

EDITAL SEMAD Nº. 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0028/2021



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavaliine, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

10.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

10.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos participantes concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

Contagem, 26 de novembro de 2021.

Maria Thereza Camisão Mesquita
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
 Rua José Cavaliere, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

ANEXO I

I.1. RELAÇÃO DE ÁREAS PARA RECEBIMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE ADOÇÃO

Área	Bairro	Nome	Logradouro	Área Pav. (m²)	Área verde (m²)	Área Total (m²)
01	Centro	Praça Tiradentes	Av. João de Deus Costa / Rua Padre Rossine Candido	2988,83	1303,44	4292,27
02	Camilo Alves	Praça Pres. Tancredo Neves	Rua Antônio Jose da Costa	7977,95	11302,5	19.280,45
03	Centro	Praça da Jabuticaba	Av. Pref. Gil Diniz			15.000,00
04	Centro	Praça Farmacêutico João da Rocha	Rua Dom Silvério/Rua Joaquim Camargo	1164,2	3233,10	4.397,30
05	Centro	Praça Silvano Brandão	Rua Antônio Augusto / Rua Joaquim Rocha	0,00	2.263,65	2.263,65
06	Bernardo Monteiro	Praça Sueli Silva	Rua Penetração 04 / Rua Lorival Alves Batista	1.086,60	732,70	1.819,30
07	Eldorado	Praça Nsa. Da Glória	Rua dos Incas / Av. Olimpio Garcia	8.291,51	6.270,70	14.562,21
08	Eldorado	Praça Paulo Pinheiro Chagas	Av. Cicinato Cajado Braga / Av. João Cesar de Oliveira			4.913,34
09	Água Banca	Praça “Sô” Teco	Rua Santa Terezinha / Rua Sarah Kubisthek	1.355,75	830,95	2.186,70
10	JK	Praça Nsa. Das Graças	Rua Delfim Moreira / Venceslau Braz	790,90	526,30	1.317,20
11	Cid. Industrial	Praça Luís Enschede	Av. Cardeal Eugênio Pacelli / Av. Presidente Castelo Branco	6.024,50	258,10	6.282,60
12	Cid. Industrial	Praça dos Trabalhadores	Av. Babita Camargos / Av. David Sarnoff	794,95	1.262,75	2.057,70
13	Jd. Industrial	Praça São José Operário	Av. Benjamim Guimarães/Rua Carlos Chagas	1.301,20	464,60	1.765,80
14	Jd. Industrial	Praça Nsa. De Fátima	Rua Vasco de Azevedo	829,37	675,82	1.505,19
15	Estrela Dalva	Praça Estrela Dalva	Rua Buzios / Rua Nova Almeida			1.256,00
16	Pedra	Praça Nsa.	Rua Henriqueta			836,00

EDITAL SEMAD Nº. 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0028/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavaliere, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

	Azul	Da Conceição	Mendonça Rigolon / Rua B			
17	Bandeirantes	Praça das Bandeiras	Rua Paes Leme / Rua Ipiranga	2.237,60	908,57	3.146,17
18	Petrolândia	Praça Irmã Maria Paula	Rua do Oleoduto / Rua Duque de Caxias	1.018,80	732,70	1.819,30
19	Tropical	Praça Dez	Av. A	929,50	844,45	1.773,95
20	Campo Alto	Praça da Capelinha	Av. A / Rua C	551,25	571,05	1.122,30
21	Novo Progresso	Praça 05 de Abril	Rua Extrema / Rua Oscavo Lobato			864,00
22	Parque Recreio	Praça São Pedro	Rua de Roma / Rua de Viena	622,65	1.017,87	1640,52
23	Pres. Kennedy	Praça Jorge Gonçalves	Rua da Fronteira / Rua Carlos Luz	1.251,66	976,00	2.227,66
24	Pres. Kennedy	Praça Adélia Amélia de Andrade	Av. Luther King / Rua Humberto Alencar de Castelo Branco	950,40	47,00	997,40
25	Riacho das Pedras	Praça Rinaldo Cota Arnaldo	Av. Estrela Polar / Av. Régulus	1.177,00	2.763,51	3.940,51
26	Riacho das Pedras	Praça Raimundo da Cunha	Rua Rio Comprido / Rua Rio Purus	1.121,18	780,32	1.901,50
27	Riacho das Pedras	Praça Zito Alves	Rua Rio Congo / Rua Hudson	595,45	319,60	915,05
28	Riacho das Pedras	Praça Marcilio Moreira de Vasconcelos	Av. Cantagalo / Rua Mantiqueira	1.149,44	579,72	1.729,16
29	Riacho das Pedras	Praça Carlos Luz	Rua Rio Negro / Rua Verde	2.379,74	2.496,01	4.875,75
30	Fazenda Boa Vista	“Praça do Bresco”	Av. Wilson Tavares Ribeiro, 1651, Fazenda Boa Vista		339,00	339,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
 Rua José Cavaliñe, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

I.2. RELAÇÃO DE CORREDORES DISPONÍVEIS PARA RECEBIMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE ADOÇÃO

Área	Regional	Bairro	Logradouro
31	Eldorado	Eldorado	Av. João César de Oliveira
32	Eldorado	Eldorado	Av. José Faria da Rocha
33	Eldorado	Água Branca	Av. Teleférico
34	Eldorado	Água Branca	Av. Pio XII
35	Eldorado	Bela Vista	Av. José Diniz e Silva
36	Eldorado	Bela Vista	Rua Domingos Costa
37	Eldorado	Vila Jardim Eldorado	Av. Firmo de Mattos/ Trecho entre Av. Olímpio Garcia e David Sarnoff
38	Eldorado	Eldorado	Trecho entre o Beatriz e Complexo do Metrô
39	Eldorado	Novo Eldorado	Av. Dr. Guilhermino de Oliveira
40	Eldorado	Novo Eldorado	Av. das Indústrias
41	Nacional	Conj. Carajás	Rua Joáima entre as Ruas Fluorita e Cidade de Minas
42	Nacional	Nacional	Av. Tancredo Neves entre as Ruas Wanair e Quintino Bocaiuva
43	Nacional	Chácaras Cotia/Arvoredo II	Av. Geraldo Rocha entre a Rua do Verbo Divino e Av. Severino Ballesteros Rodrigues
44	Ressaca	Pólo Industrial	Av. Hegel Raymundo de castro Lima
45	Ressaca	Bairro Guanabara	Av. Antônio José da Rocha
46	Ressaca	Cabral/Arvoredo	Av. Severino Ballesteros Rodrigues
47	Ressaca	Arvoredo I/Vila Sta. Luzia	Av. Águas Marinhas
48	Ressaca	Vila Sta. Luzia	Av. Ghandí
49	Ressaca	Jardim Laguna	Av. Das Bandeiras
50	Ressaca	Jardim Laguna/Oitis/Colorado/Milanez	Av. João Gomes Cardoso
51	Ressaca	Milanez/Colorado	Av. Dois
52	Ressaca	Oitis	Rua Vinte e Cinco
53	Ressaca	Oitis	Av. Hum

EDITAL SEMAD Nº. 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0028/2021



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavaliñe, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

54	Ressaca	Oitis	Av. três
55	Ressaca	Oitis	Av. Quatro
56	Ressaca	Morada Nova	Rua Vinte Oito
57	Riacho	Riacho	Av. Rio São Francisco
58	Riacho	Inconfidentes	Av. Firmo de Mattos
59	Riacho	Inconfidentes	Av. Jove Soares
60	Riacho		Av. Cantagalo
61	Riacho	Riacho das Pedras	Av. Centauro
62	Riacho	Riacho	Av. Rio Volga
63	Riacho	Inconfidentes	Av. Frei Henrique Soares
64	Riacho	Inconfidentes	Av. David Sarnoff
65	Riacho	Durval de Barros	Av. Durval de Barros
66	Riacho	Riacho das Pedras	Av. Marte
67	Riacho	Riacho	Rua Rio Negro, trecho entre a rua Rio Comprido e Av. Jove Soares
68	Sede	Nossa Senhora do Carmo	Av. Prefeito Gil Diniz
69	Sede	Centro	Av. Maria da Glória Rocha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavaliñe, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARTICIPANTE:	

PESSOA JURÍDICA <input type="checkbox"/>	CNPJ: _____ / _____
PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/>	CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO DO PARTICIPANTE:	

TELEFONE PARA CONTATO:	
CELULAR: () _____	FIXO: () _____
E-MAIL: _____	
<u>SOLICITAÇÃO</u>	
ÁREA	PRETENDIDA: N () _____

ENDEREÇO DA ÁREA:	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
Em sendo pessoa física, o(a) interessado(a) deverá, no ato da inscrição, enviar:	
a) cópia do documento de identidade;	
b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;	
c) cópia do comprovante de residência;	
d) envelope lacrado contendo a proposta de manutenção ou de realização das obras ou de serviços para implantação ou reforma da área com a descrição das melhorias a serem realizadas, devidamente instruída com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes, se for o caso.	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavaliine, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

Em sendo pessoa jurídica, o(a) interessado(a) deverá, no ato da inscrição, enviar:

- a) cópia do ato constitutivo ou do contrato social devidamente inscritos no registro competente e alterações subsequentes;
- b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) cópia do documento de identidade do responsável legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social, ou do instrumento de mandato, no caso de a pessoa jurídica estar agindo por intermédio de procurador devidamente constituído;
- d) envelope lacrado contendo a proposta de manutenção ou de realização das obras ou de serviços para implantação ou reforma da área, com a descrição das melhorias a serem realizadas, devidamente instruída com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes, se for o caso.

Contagem/MG,

_____/_____/_____

Nome a assinatura do participante



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavaliine, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO E ADOÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE ADOÇÃO

PA Nº 00...../202..

TC/SEMAD/CONPARQ Nº 00...../202..

MUNICIPIO

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem – MG, inscrito no CNPJ nº 18.715.508/0001-31, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MARIA THEREZA CAMISÃO MESQUITA, conforme competência delegada pelo Decreto Municipal nº 029/2013, nomeada pelo Ato Administrativo nº 26.352, publicado no Diário Oficial de Contagem–DOC, Edição nº 4976 de 01/01/2021, portadora da cédula de identidade nº M XXXXX, expedida pela SSP/, e inscrita no CPF sob o nº XXXXXX, denominado MUNICIPIO,

ADOTANTE

Se pessoa jurídica:

(NOME DO ADOTANTE xxxx) , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF XXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXX, representado por xxxxxxxx, inscrito no CPF/M sob o n. xxxxxxxx doravante denominado ADOTANTE,

Se pessoa física:

(NOME DO ADOTANTE xxxxxx) , nacionalidade xxxxxx, inscrita no CPF/MF XXXXXX, portador da C.I MG XXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXX, representado por xxxxxxxx, inscrito no CPF/M sob o n. xxxxxxxx doravante denominado ADOTANTE,

Resolvem celebrar, nos termos da Lei nº. 4.951 de 19 de julho de 2018 e Decreto 263 de 29 de julho de 2021, por este instrumento e na melhor forma de direito, o presente Termo de Compromisso de Adoção, de acordo as condições e obrigações constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso de Adoção, a adoção pelo Adotante da Área xxx do Anexo I do Edital SEMAD/CONPARQ 002.2021, Praça xxxx, situada na (descrição do endereço) para execução dos serviços de recuperação, conservação e manutenção.

1.2. A recuperação e manutenção da área adotada envolverá a execução dos seguintes serviços de responsabilidade do Adotante: (descrição das obrigações do adotante)

EDITAL SEMAD Nº. 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0028/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavaliñe, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

- 1.2.1. Podas em arbustos, gramíneas e demais forrações;
- 1.2.2. Pintura nos equipamentos públicos sempre que necessário;
- 1.2.3. Preparação de canteiros (renovação e/ou manutenção);
- 1.2.4. Substituição de espécies de arbustos danificados (abertura de cova, adubação e plantio);
- 1.2.5. Adubação e aplicação de defensivos contra formigas, cupins e pragas em geral;
- 1.2.6. Retirada de material proveniente das podas até o local da coleta do serviço de limpeza urbana;
- 1.2.7. Serviços de irrigação para manutenção das espécies de jardinagens e demais indivíduos arbóreos;
- 1.2.8. Plantio de novas espécies arbóreas previamente autorizadas pela Semad, que sejam adequadas para o local adotado;

(em razão das especificidades de cada projeto / proposta de adoção que vierem a ser aprovadas/ selecionada pelo Município, está cláusula deverá ser adaptada para incluir obrigações que não foram listadas acima).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO DA COOPERAÇÃO

- 2.1. O ADOTANTE poderá divulgar em qualquer meio de comunicação que lhe convier a celebração do presente Termo de Compromisso de Adoção, podendo instalar placa para divulgação da adoção nos padrões e conteúdos previstos no Anexo I deste instrumento, observando as seguintes limitações:
 - 2.1.1. em áreas de até 500 (quinhentos) metros quadrados, será permitida a fixação de uma placa;
 - 2.1.2. em áreas com mais de 500 (quinhentos) metros quadrados, será permitida a fixação de uma placa a cada 500 (quinhentos) metros quadrados;
 - 2.1.3. nos canteiros separadores de pista, será permitida a fixação de uma placa distanciada de 150 (cento e cinquenta) em 150 (cento e cinquenta) metros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DAS PARTES

- 3.1. São atribuições da SEMAD:
 - 3.1.1. fornecer ao ADOTANTE informações complementares necessárias ao cumprimento do presente Termo;
 - 3.1.2. fiscalizar os serviços executados pelo ADOTANTE;
 - 3.1.3. comunicar ao ADOTANTE, com a devida antecedência, a realização de eventos autorizados pela SEMAD na área objeto do presente Termo;
 - 3.1.4. dirimir eventuais dúvidas surgidas no cumprimento do presente Termo;
 - 3.1.5. sempre que se fizer necessário, providenciar o corte ou poda de árvore na área objeto da presente Cooperação;
- 3.2. São deveres do ADOTANTE:
 - 3.2.1. executar, sob sua total responsabilidade, os serviços definidos na Cláusula Primeira do presente instrumento, sem qualquer ônus ou participação do Município, aqui incluídas eventuais ações reclamatórias trabalhistas;
 - 3.2.2. zelar pela conservação dos recursos naturais existentes na área;
 - 3.2.3. atender às solicitações da SEMAD, visando ao atendimento do objeto do presente Termo;
- 3.3. É vedado ao ADOTANTE estabelecer qualquer tipo de acordo que implique transferência das obrigações assumidas e das prerrogativas previstas neste Termo de Compromisso de Adoção para terceiros,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavalline, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

salvo a contratação, a seu critério e sob sua total responsabilidade, de prestação de serviços para consecução de seus objetivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCORPORAÇÃO DE BENFEITORIAS

4.1. As benfeitorias resultantes das reformas, manutenção e conservação serão automaticamente incorporadas ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem direito a indenização ou retenção por parte do ADOTANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O presente Termo de Compromisso e Adoção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, segundo o interesse das partes, por meio de termos aditivos.

5.2. Poderá haver a modificação e ou sua rescisão unilateral pela administração pública sem quaisquer ônus para as partes, retornando ao MUNICÍPIO a responsabilidade pela manutenção e preservação da área objeto deste termo.

5.3. A execução dos serviços de revitalização deverá ser iniciada em até 30 dias da assinatura deste instrumento pelo Adotante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Compromisso de Adoção poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem - MG, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências que porventura vierem surgir na execução do presente Termo de Compromisso de Adoção.

E, por estarem de acordo com os termos deste instrumento, as partes firmam o presente Termo de Compromisso de Adoção em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Contagem, de de 2021.

Município:

MARIA THEREZA CAMISÃO MESQUITA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Adotante:

(nome do Adotante)

TESTEMUNHAS:

1) Nome legível: _____

RG: _____

Assinatura: _____



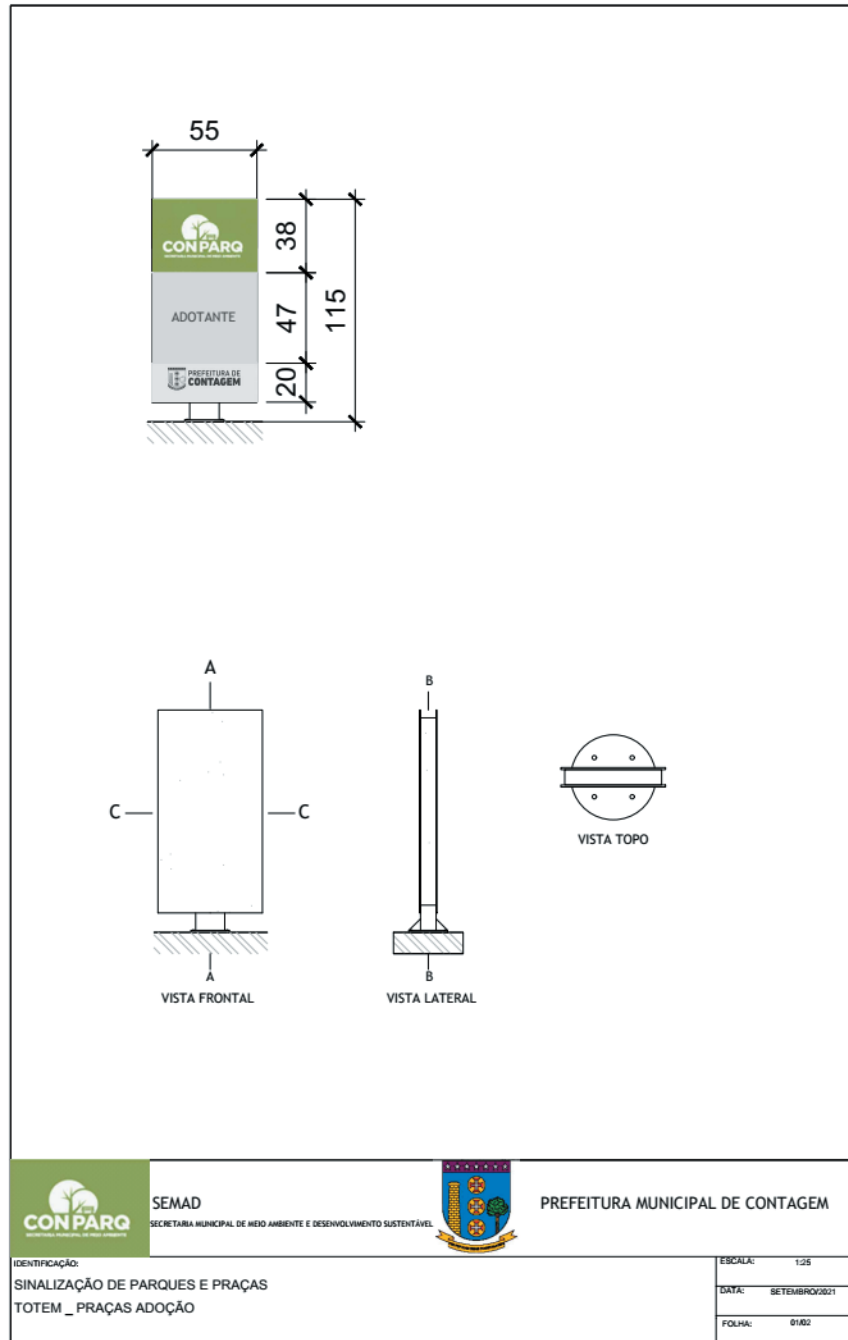
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavaliine, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

2) Nome legível: _____
RG: _____ Assinatura: _____

**ANEXO I DO TC/SEMAD/CONPARQ Nº 00...../2021
MODELO DA PLACA INDICATIVA DA ADOÇÃO**



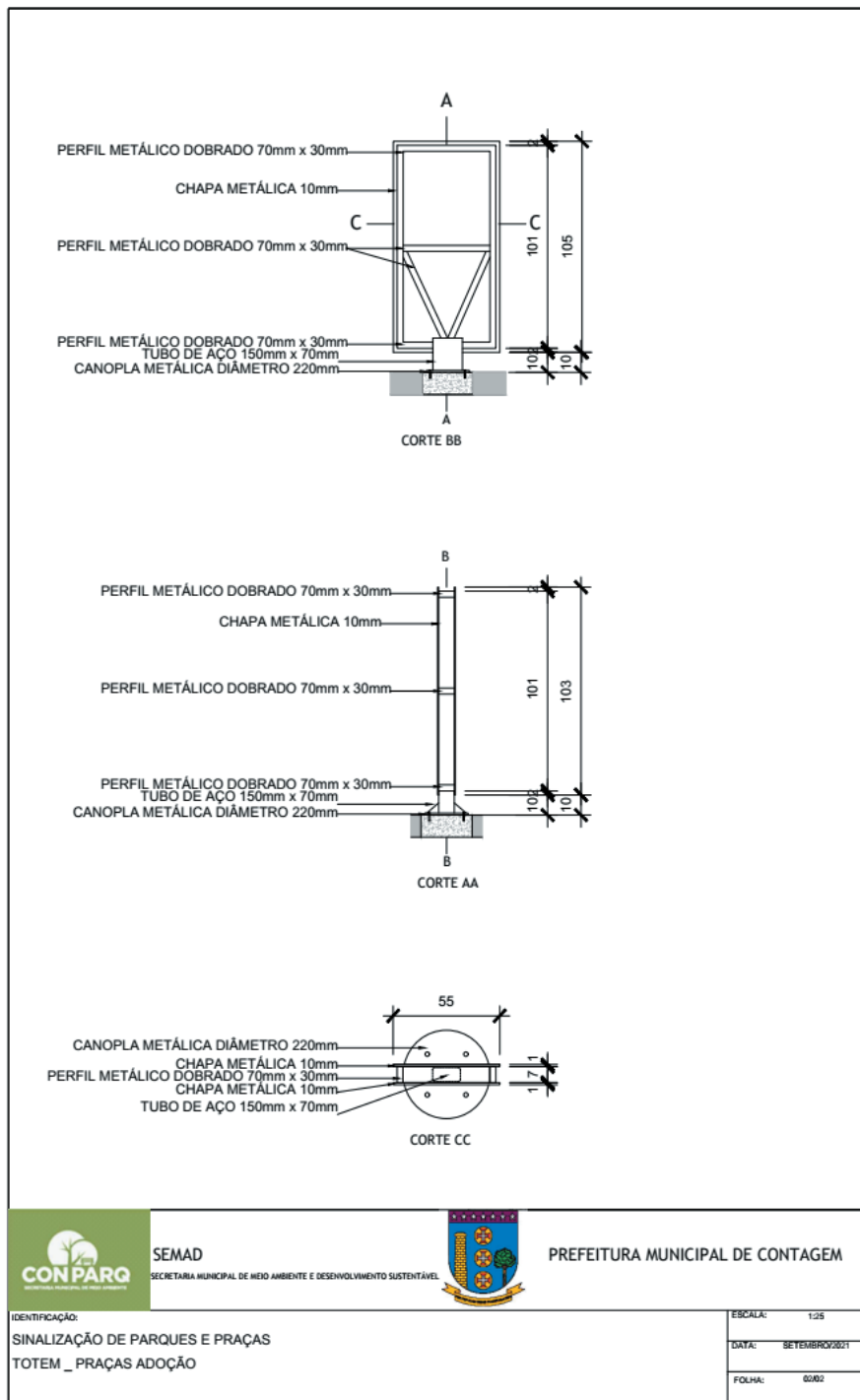
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavalline, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br



	SEMAD SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
	IDENTIFICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS TOTEM _ PRAÇAS ADOÇÃO		ESCALA: 1:25 DATA: SETEMBRO/2021 FOLHA: 01/02

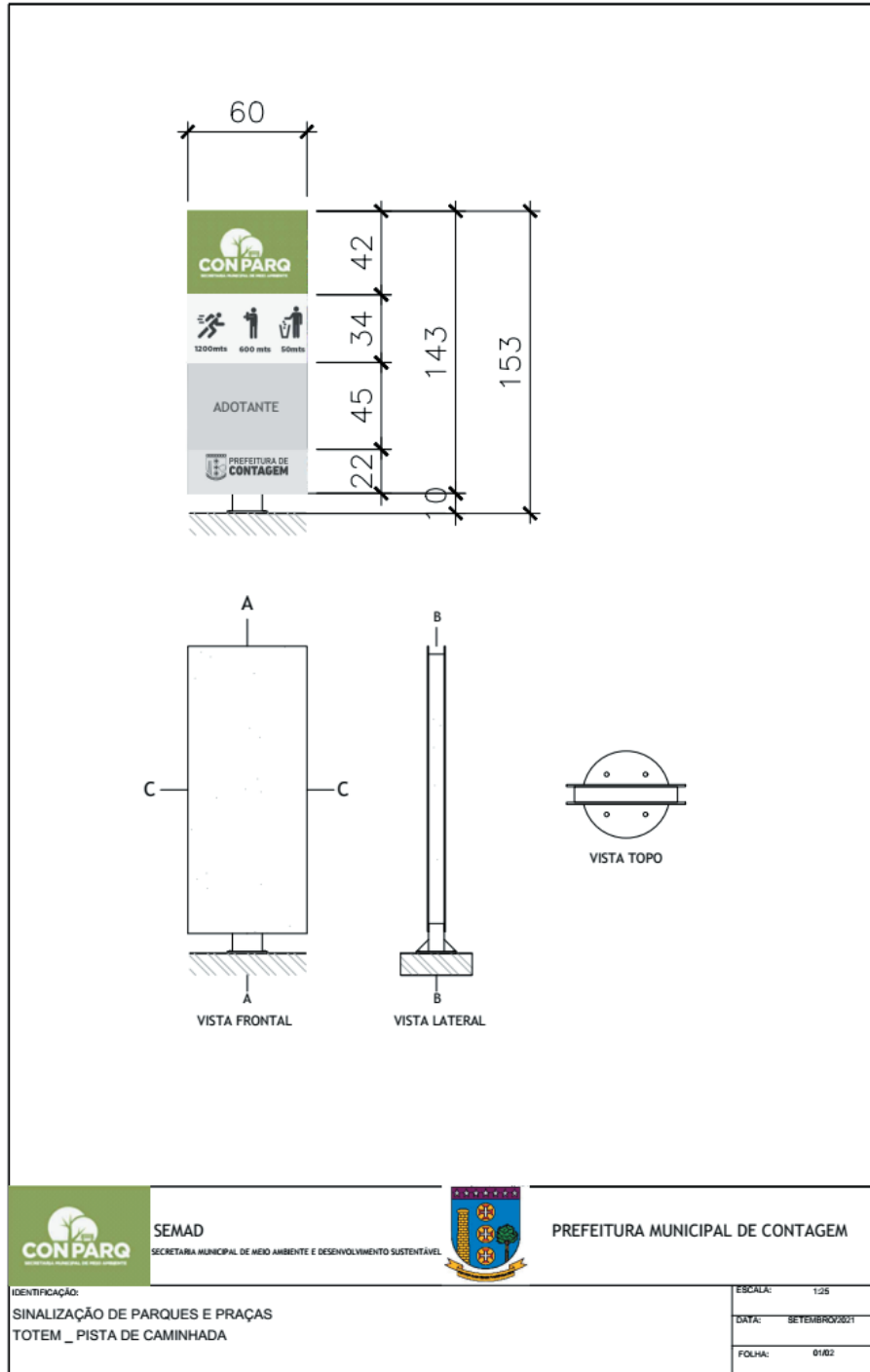


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavaliine, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavalline, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS- CONPARQ
Rua José Cavaliere, 15, Cinco, Contagem
www.contagem.mg.gov.br

INFORMAÇÕES TÉCNICAS LOGOMARCA
Vide manual

Logomarca principal:



As cores possuem grande importância na identificação visual de uma marca e sua utilização de forma estratégica otimiza o reconhecimento por parte do público. A Marca possui duas cromias institucionais, que devem ser utilizadas em todos os veículos de comunicação. A relação abaixo apresenta as especificações técnicas nas principais escalas para impressão e reprodução digital:



70% C
0% M
60% Y
70% K



WEB SAFE #00523C
R:0 - G:82 - B:80



45% C
11% M
80% Y
12% K



WEB SAFE # 884656
R:136 - G:186 - B:86

TIPOGRAFIA HOJE USADO PELA SECOM

Gotham

abc
ABC

Gotham Black

abc
ABC



TIPOGRAFIA WEB

Roboto

abc
ABC

Roboto bold

abc
ABC

Atos do Executivo

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a baixa patrimonial dos bens públicos móveis que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, em especial, o art. 45 do Decreto nº 1.719, de 3 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a baixa patrimonial, por furto, dos bens públicos móveis, devidamente caracterizados e identificados no Anexo deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 26 de novembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita Municipal

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Patrimônio	Descrição	Valor atual	Processo Administrativo	Parecer Corregedoria
3500523	RELÓGIO DIGITAL DE PAREDE	R\$ 146,15	PA 01/064/2019	Nº116/2019
3500525	RELÓGIO DIGITAL DE PAREDE	R\$ 146,15		
4206289	CAIXA DE SOM ATIVA	R\$ 1.486,63	PA 01/059/2019	Nº122/2019
4207869	CAIXA DE SOM 15 JBL/SELENIUM ATIVA	R\$ 978,12		
4292502	MICROFONE SEM FIO DUPLO	R\$ 647,50	DN Nº 034/2019	Nº088/2019
4292503	CAIXA ACÚSTICA 200W LITE 800	R\$ 1.359,76		
4208650	APARELHO DE TELEVISÃO AOC SMART TV LED 43" LE43S5970	R\$ 1.252,53	PA 01/162/2019	Nº 194/2019
4206979	DVD PHILIPS	R\$ 113,44	PA 01/066/2019	Nº 105/2019
4206991	TV AOC	R\$ 810,19		
4208642	APARELHO DE TELEVISÃO AOC SMART TV LED 43" LE43S5970	R\$ 1.252,53		
4208748	APARELHO DE DVD PHILCO PH135	R\$ 167,16		
5305032	MICROONDAS ELECTROLUX	R\$ 299,73		
1509788	MONITOR 15,6" LCD PHILLIPS 160 E1AM	R\$ 268,48		
1511337	NOTEBOOK	R\$ 279,70	PA 01/142/2019	Nº 147/2019
1508356	MICRO COMPUTADOR (NOTTE BOOK)	R\$ 2.410,65		
1400910	FILMADORA	R\$ 1.311,84		
1491285	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL	R\$ 662,02		
4206854	APARELHO DE SOM LENOX	R\$ 187,17		
4208332	APARELHO DE SOM PORTÁTIL MARCA ECOPOWER COM USB	R\$ 534,74		
Valor Total		R\$ 14.314,49		

ANEXO

(de que trata o art. 1º do Decreto nº 403, de 26 de novembro de 2021)

DECRETO Nº 404, DE 29 DE NOVEMBRO de 2021.

Altera o Decreto nº 3.838, de 25 de fevereiro de 1991.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, para todos os efeitos legais, o nome do servidor disposto no art. 1º do Decreto nº 3.838, de 25 de fevereiro de 1991, da seguinte forma:

Onde se lê: Wanderley Pinto de Carvalho.

Leia-se: Wanderlei Pinto de Carvalho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 29 de novembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita Municipal

ANTÔNIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.13.1.10.122.0038.2260.33503900.2154	300.000,00
1.13.1.10.122.0038.2260.33503900.2154	900.000,00
1.13.1.10.122.0038.2260.33503900.2154	800.000,00
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	170.140,81
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	30.000,00
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	491.947,33
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	798.140,00
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	93.312,32
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	278.000,00
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	40.000,00
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	11.801,04
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	1.500.000,00
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	155.807,50
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	157.333,00
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	50.450,00
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	102.865,00
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	312.203,00
1.23.1.04.123.0036.2222.33904700.0100	108.000,00
1.23.1.28.843.0036.0008.32902100.0100	595.000,00
1.23.1.28.843.0036.0008.46907100.0100	505.000,00
1.23.1.28.843.0036.0008.46907100.0100	1.245.000,00
1.12.3.12.361.0029.2252.33903000.2119	1.409.000,00
1.12.3.12.361.0029.2252.33903000.2119	2.000.000,00
1.15.1.15.451.0017.2054.44909300.0100	443,46
1.12.3.12.361.0029.2252.44905200.2119	2.800.000,00
TOTAL	14.854.443,46

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.06.1.04.131.0066.2013.33903900.0100	1.500.000,00
1.08.1.04.123.0001.2161.33903000.0100	11.801,04
1.08.1.04.123.0001.2161.33903600.0100	40.000,00
1.08.1.04.123.0001.2161.33903900.0100	170.140,81
1.08.1.04.126.0047.1026.33903000.0100	30.000,00



1.08.1.04.126.0047.1026.33904000.0100	491.947,33
1.08.2.04.123.0082.2230.33903900.7100	798.140,00
1.10.4.08.306.0071.2130.33504300.1100	93.312,32
1.10.6.08.244.0070.2202.33903900.0100	278.000,00
1.11.3.16.482.0025.1024.33903900.0100	155.807,50
1.11.3.16.482.0025.1024.33903900.1100	108.000,00
1.12.3.12.361.0001.2249.31911300.0101	312.203,00
1.12.3.12.365.0029.2251.33504100.2119	4.800.000,00
1.13.1.10.122.0038.2260.33903000.2154	800.000,00
1.13.1.10.122.0038.2260.33903900.2154	900.000,00
1.13.1.10.122.0038.2260.44905200.2154	300.000,00
1.14.4.22.661.0012.2224.33903500.1100	102.865,00
1.14.4.22.661.0012.2224.33903600.1100	50.450,00
1.14.4.22.661.0012.2224.33903900.1100	157.333,00
1.15.1.15.451.0017.2054.44905100.3100	443,46
1.23.1.28.843.0036.0008.32902200.0100	1.245.000,00
1.23.1.28.844.0036.0009.32902100.0100	1.100.000,00
1.12.3.12.361.0029.2252.33904000.2119	1.409.000,00
TOTAL	14.854.443,46

Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021, conforme parágrafos 1º a 3º e seus incisos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 29 de novembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA CONJUNTA PGM/SEAD Nº 02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Portaria Conjunta PGM/SEAD nº 01, de 25 de outubro de 2021, que institui Comissão de Implementação da Progressão Funcional para análise de processos de progressão funcional por mérito no ano de 2021 no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 53 da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem; CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 257, de 11 de julho de 2018, que regulamenta e estabelece a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município; CONSIDERANDO o art. 36 do Decreto Municipal nº 348, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a concessão de progressão funcional, concedida a todos os servidores públicos do Poder Executivo municipal; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 446, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos e dá outras providências;

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 5º da Portaria Conjunta PGM/SEAD nº 01, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 Art. 5º Da decisão da Comissão de Implementação da Progressão Funcional caberá, no prazo de 15 (quinze) dias, pedido de reconsideração dirigido ao Presidente da referida Comissão, devidamente fundamentado, com o nome completo, matrícula, cargo, lotação e assinatura do procurador municipal interessado.
 Art. 2º O Anexo I da Portaria Conjunta PGM/SEAD nº 01, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I desta portaria.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Contagem, 29 de novembro de 2021.

SARAH CAMPOS
 Procuradora-Geral do Município

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração
 ANEXO I
 (de que trata o art. 2º da Portaria Conjunta PGM/SEAD nº 02, de 29 de novembro de 2021)

“ANEXO I
 (a que se refere o parágrafo único do art. 3º da Portaria Conjunta PGM/SEAD nº 01, de 25 de outubro de 2021)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO E PROCESSO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO - 2021

DATA	ATIVIDADE
26/10/2021	ENVIO DO NOME DO(A) SERVIDOR(A) QUE SERÁ O(A) PARAMETRIZADOR(A) NO SISTEMA (NOME COMPLETO E MATRÍCULA)
27/10/2021 A	
28/10/2021	TREINAMENTO PARA O PARAMETRIZADOR
29/10/2021	DEFINIÇÃO DOS PARES - REUNIÃO COM REGISTRO EM ATA
03/11/2021 A	
05/11/2021	PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO
08/11/2021 A	
03/12/2021	REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO) - SISTEMA SIGMA
06/12/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NO DOC
07/12/2021 A	
21/12/2021	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
23/12/2021 A	
28/12/2021	PRAZO PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS
30/12/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

(NR)

Controladoria Geral do Município

Resultado da Progressão por Mérito de 2021
Lei Complementar nº 255/2018

O Secretário Municipal de Administração e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 255, de 11 de junho de 2018 e suas alterações e Portaria Conjunta CGM/SEAD nº 01, de 21 de outubro de 2021, resolvem:
Transcorrido o prazo de interposição de recursos por parte dos interessados e considerando que não houve recurso contra o Resultado, HOMOLOGO o Resultado Final da Progressão Funcional por Mérito/2021, publicado na Edição nº 5185 do Diário Oficial Eletrônico de Contagem, datado de 08 de novembro de 2021, dos servidores públicos integrantes da carreira de Auditor de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Contagem/MG.
Palácio do Registro em Contagem, aos 26 de novembro de 2021.

Antonio David de Sousa Junior
Secretário Municipal de Administração

Jaime Napoles Villela
Controlador Geral do Município

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO POR MÉRITO/2021
Lei Complementar nº 255, de 06 de junho de 2018

Quadro Setorial da Controladoria Geral do Município

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE OBTIVERAM CONCEITO FAVORÁVEL

Ord	Matrícula	Servidor (A)
1	1356018	André Virgílio da C Hilario
2	1476749	Antônio Carlos Assis Silva
3	1464473	Floro Reis de Vasconcelos
4	1357685	Lílian Maria de Sá Santos
5	1452122	Marcelo Martins da Silva
6	1452289	Micheline de Moraes
7	1408379	Nicolle Ferreira Bleme
8	1344443	Renata Terra Mesquita Mazzoni
9	1403032	Ricardo Francisco Rotsen de Melo
10	1451541	Roberto Silva de Moura Nunes
11	1319287	Warley José Rocha
12	1360171	Zanio de Sousa Gontijo

Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial de Contagem do dia 17 de novembro de 2021, Edição 5191, página 9, ONDE SE LÊ:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contagem, 11 de novembro de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PA: 108/2021

TIPO: Menor Preço

LEIA SE:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contagem, 11 de novembro de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

PA: 108/2021

TIPO: Menor Preço

Contagem, 29 de novembro de 2021

Kênia Janaina de Sousa Madureira Silveira
Pregoeira - PMC

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.160

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 27.678, datado de 02 de agosto de 2021, no tocante ao período do Afastamento Preliminar da servidora MARIA DE LOURDES MOURA CAMPOS, titular do cargo de provimento efetivo de Jornalista, Nível XIV, Padrão "P-45", matrícula nº. 1118826, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...]" a partir da data de publicação deste Ato Administrativo. [...];

Leia-se: "[...] a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2021. [...]"

Palácio do Registro, em Contagem, aos 29 de novembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Termo de Colaboração nº 014/2021, P. A. nº. 014/2021, Dispensa de Chamamento Público nº. 014/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC, Instituto São Domingos Sávio, CNPJ nº 18.258.640/0001-61

Objeto: desenvolvimento de ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL nas modalidades creche e pré-escola, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em observância à legislação vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Classificação Orçamentária:

Nat. Desp.	Exercício/ano	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- FUNDEB - CUSTEIO	2021	R\$365.674,32	1123.12.365.0029.2251.33504100 Fonte 2119
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- TESOIRO MUNICIPAL 0101 - CUSTEIO	2021	R\$230.598,96	1123.12.365.0029.2251.33504100 Fonte 0101
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- PNAE	2021	R\$19.260,00	1.1123.12.365.0029.2251.33504100 Fonte 2144
VINCULADOS- TESOIRO MUNICIPAL 0100 - LIVRE	2021	R\$19.260,00	1.1123.12.365.0029.2080.33504100 Fonte 0100

Valor: R\$634.793,28 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 12 meses, com termo inicial a partir da data de assinatura.

Data assinatura: 26/11/2021.

Assinam:

Sônia Maria Santos Soares
 Instituto São Domingos Sávio
 Telma Fernanda Ribeiro
 Secretaria Municipal Educação.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME ART. 32 DA LEI Nº 13.019/2014

Processo Administrativo	Nº 030/2021 - SEDUC
Dispensa de Chamamento	Nº 030/2021 - SEDUC
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS ,
CNPJ	21.725.056/0001-83
Presidente	Eliana Tameirão Pires
Endereço	Rua AJ, nº171, bairro Água Branca, Contagem/MG, CEP nº 32.370-270
Valor total do repasse	R\$497.913,19 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e treze reais e dezenove centavos)
Origem dos recursos	Tesouro Municipal
Dotações Orçamentárias	1123.12.367.0029.2254.33504100 FONTE 0101
Período de vigência	12 (doze) meses, com termo inicial na data de assinatura do termo de Colaboração
Objeto da parceria	Desenvolver ações complementares e suplementares ao ensino regular em atendimento aos alunos com deficiência intelectual e autismo matriculados na modalidade Educação Infantil nas escolas da rede municipal de educação de Contagem e da rede parceira, na perspectiva do Atendimento Educacional Especializado – AEE, em conformidade com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial.
Fundamento legal	Artigos 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14; §5º 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.910/2017; §5º 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 30/2017;

Justificativa	<p>A Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva estabelecida pelo Ministério da Educação – MEC, determina que os estudantes com deficiência devem contar com atendimento especializado que permita sua permanência, participação e aprendizado em condições de igualdade com os demais estudantes sem deficiência. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9.394/1996, no art. 58, parágrafo 1º, instituiu a criação de serviços de apoio que possibilitem aos estudantes da Educação Especial as condições necessárias ao seu desenvolvimento escolar. O parágrafo 2º deste artigo determina que o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular. Já no parágrafo 3º, estabelece-se que oferta do atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação deverá ser gratuito, preferencialmente na rede regular, transversal, preferencialmente na rede regular de ensino, estendendo-se a todos os níveis, etapas e modalidades. O Art. 28 da Lei 13.146/2015, incube ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: II – aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; III – projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia; V – adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino; XV - acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar; XVI - acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino; XVII - oferta de profissionais de apoio escolar; XVIII - articulação intersetorial na implementação de políticas públicas. À SEDUC cumpre promover a acessibilidade, conforme determinado na legislação, assegurando, nas escolas da rede municipal de ensino, as condições necessárias para o atendimento dos estudantes com deficiência. Obriga-se, igualmente, a promover articulação intersetorial na implementação das políticas públicas de inclusão deste aluno e possibilitar-lhe acesso e permanência em ambientes que promovam seu desenvolvimento acadêmico e social e favoreçam a participação e a aprendizagem. A parceria pretendida com o CAIS apoia-se na articulação institucional prevista no dispositivo legal. A OSC em questão é instituição especializada no desenvolvimento acadêmico e social das crianças com deficiência reconhecida por sua longa atuação. A Prefeitura Municipal de Contagem estabelece parceria para o desenvolvimento da política de educação inclusiva. As parcerias firmadas asseguram tanto a presença dos profissionais de apoio para atendimento direto ao estudante nas escolas da rede, quanto para a capacitação dos professores, e na oferta do AEE em instituições especializadas. A proposta apresentada pelo Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS prevê meta de atendimento de 100 alunos/crianças matriculadas na modalidade Educação Infantil. Em parceria o Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS, a SEDUC visa assegurar o atendimento educacional especializado gratuito, na forma da legislação vigente, preferencialmente àquelas crianças matriculadas nas OSCs parcerias. O Termo de Colaboração nº 058/2020, firmado com o CAIS teve vigência até o dia 05 de outubro de 2021. Faz-se necessária, então, a celebração de novo termo com o objetivo de assegurar a continuidade da oferta. A Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada no município de Contagem por meio da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, celebradas entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC. A partir da entrada em vigor desta Lei, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e a organizações da sociedade civil passou a ser efetivada por meio de Termo de Colaboração, de Fomento ou de Acordo de Cooperação. O primeiro destina-se à formalização de parcerias para consecução de finalidades de interesse público e recíproco cuja proposta advém da Administração Pública. Tal é o caso da parceria ora proposta. A Lei em comento estabelece como regra para tais formalizações, o chamamento público prévio que tem como objetivo incentivar a participação e o aprimoramento dos serviços oferecidos. A Lei admitiu exceção a esta regra para atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, assistência social e saúde, conforme o Art. 30, inciso VI: Com base na previsão legal, faz-se necessária a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público com a OSC, Centro de Atendimento e Inclusão Social, CNPJ nº 21.725.056/0001-83, com vistas a assegurar o atendimento educacional especializado para crianças matriculadas na Educação infantil para as crianças matriculadas. O CAIS é uma instituição credenciada previamente pelo Município nos termos do Decreto Municipal nº 79/2017. Sua atuação na oferta do atendimento educacional especializado - AEE tornou-o referência no município. Pauta sua atuação pelo respeito aos direitos humanos e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência que devem orientar o Poder Público. Em relação ao seu Estatuto, é regido pelas normas de organização internaprevistas no Art. 33, da Lei 13.019/2014, devidamente verificada e aprovada pela Comissão de Credenciamento, instituída no Decreto Municipal nº.79/2017, que tem como atribuição comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do art. 2º, nos incisos I a V, do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput do art. 34, da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei. Salienta-se que o Certificado de Credenciamento apresentado pela OSC está vigente. Em relação à prestação de contas das parcerias celebradas anteriormente, importa mencionar que não foram registradas pendências que a desabone. Pode dizer que a OSC possui capacidade de gestão e operacionalização suficientes para conduzir com eficiência e dentro dos preceitos legais, o Termo de Colaboração a ser celebrado para a desenvolvimento do objeto pactuado. Tendo em vista o determinado em Lei, foi emitido Parecer Técnico contendo análise pormenorizada da proposta apresentada pela OSC, das condições gerais de atendimento à legislação (Art.35, inciso V, da Lei 13.019/2014), restando demonstrada a capacidade técnica e operacional da OSC, bem como a viabilidade de execução da proposta apresentada. Por fim, o presente processo administrativo para a celebração de Termo de Colaboração nº 030/2021 para viabilizar a continuidade da parceria o Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS no período 2021/2022 atende aos requisitos da legislação vigente. A OSC é idônea e tem demonstrado capacidade técnica e operacional suficientes para a execução do objeto. Não há, assim, vedação legal ou técnica à formalização da parceria.</p>
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.
Data/Local da publicação:	Contagem, 30 de novembro de 2021
Ordenadora de Despesas/Assinatura:	Telma Fernanda Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO - 1ª Instância Administrativa faz publicar as decisões abaixo indicadas:				
Nº/PROCESSO	ASSUNTO	REQUERENTE	DECISÃO	Nº/DECISÃO
09473/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ARTIGO 12 DA LC 305/2021	ORESTES FERNANDES DE SOUZA	IMPROCEDENTE	8.305
13784/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	IMPROCEDENTE	8.306
19069/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	LEOLINO CLAUDINO BATISTA	IMPROCEDENTE	8.307
19506/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ELISABETH APARECIDA SANTANA DA COSTA	IMPROCEDENTE	8.308
09184/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	SERGIO OLINTO	IMPROCEDENTE	8.309
14694/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	SEBASTIAO ANGELO JACOMINI VAZ COSTA	IMPROCEDENTE	8.310
17280/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JAIME BARBOSA	IMPROCEDENTE	8.311

Ficam os contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso voluntário, conforme parágrafo único do artigo 282 do CTMC.

Município de Contagem
SECRETARIA DE FAZENDA
CONTAC – 1ª Câmara

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 08:30 (oito horas e trinta minutos), por meio de videoconferência, nos termos da Portaria SEFAZ nº 07 de 16/04/2020, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, Primeira Câmara, sob a Presidência do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto e assessorado pela Sra. Aline Karem Moreira, com as presenças dos seguintes conselheiros componentes da Câmara de Segunda Instância Administrativa: Sr. Marco Túlio Marchesini, Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza e Sr. César Augusto de Barros. Aberta à sessão, entrou em pauta o PROCESSO Nº 17962/2021-02A - PEDRO LANGAMER DE FREITAS, recurso voluntário - pedido de isenção para aposentados e pensionistas para o exercício de 2021, com relatório do Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, que conheceu do recurso por ser tempestivo e, no mérito, negou-lhe provimento para manter inalterada a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção de IPTU e Taxas que com ele são lançadas, incidente sobre o imóvel de índice cadastral nº 04.305.0396.001, para o exercício de 2021; eis que o recorrente percebe renda líquida mensal superior ao limite estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 160/2021, combinado com artigo 50 C do CTMC. Colocado em votação, o Relator César Augusto de Barros pediu vista para melhor análise. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 13640/2021-02A – QUINAMARDE MARTINS DA COSTA, recurso voluntário - pedido de isenção para aposentados e pensionistas para o exercício de 2021, com relatório do Leonardo Amorim Carlos de Souza, que conheceu do recurso por ser tempestivo e, no mérito, negou-lhe provimento para manter inalterada a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção de IPTU e Taxas que com ele são lançadas, incidente sobre o imóvel de índice cadastral nº 02.420.0444.001, para o exercício de 2021; eis que o recorrente percebe renda líquida mensal superior ao limite estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 160/2021, combinado com artigo 50 C do CTMC. Colocado em votação, o Relator César Augusto de Barros pediu vista para melhor análise. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 15662/2021-02A – LUZIA RAIMUNDA FERREIRA, em recurso voluntário, com relatório do Sr. César Augusto de Barros, que conheceu do recurso e o julgou improcedente, concordando com a decisão de primeira instância, em cobrar o IPTU e as Taxas que com ele são cobradas para o ano de 2021, do imóvel de índice Cadastral 05.266.0694.001-0, uma vez que o imóvel tem utilidade comercial e o valor venal de todos os índices do imóvel está acima de R\$ 713.695,05. Colocado em votação, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 032911422021- AUGUSTO CANÇADO E SALLES, em recurso voluntário, com relatório do Sr. César Augusto de Barros, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância e conceder a não incidência total do ITBI dos imóveis de índice cadastral 05.047.0257.001 e 05.047.0257.002, em decorrência da extinção da pessoa jurídica a qual eles pertenciam nos termos do artigo 71-B, inciso II do Código Tributário do Município de Contagem, lei municipal 1611/83. Colocado em votação, o Relator Leonardo Amorim Carlos de Souza pediu vista para melhor análise. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 17164/2021-02A – JAIR BERNARDES BONTEMPO, em recurso voluntário, com relatório do Dr. Marco Túlio Marchesini, que por unanimidade, deferiu o pleito do contribuinte – para reformar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o pedido formulado pelo contribuinte. Deferido no pleito recursal de isenção para o imóvel incidentes sobre o imóvel constituído pelo lote 0020, quadra 0031, situado na Rua da Holanda nº 55 apartamento 103, Bairro Glória em nosso município Contagem/MG, CEP: 32.340-150, com índice cadastral de nº 02.242.0117.003-0, para o exercício de 2021. Por atendimento as exigências do CTMC lei 1611/83 e decreto 160/21- único imóvel do contribuinte. Colocado em votação, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 14059/2021-02A – ELINAIR SILVA ANUNCIAÇÃO, recurso voluntário com relatório do Dr. Marco Túlio Marchesini, que conheceu do recurso e deferiu o pleito do contribuinte para reformar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o pedido formulado pelo contribuinte deferido no pleito recursal de isenção para o imóvel incidentes sobre o imóvel constituído pelo lote 0017, quadra 0106, situado na Avenida Rio Volga nº 523, Bairro Parque Riacho das Pedras -2A em nosso município Contagem/MG, CEP: 32.280-200, com índice cadastral de nº 03.166.0211.001-0, para o exercício de 2021. por atendimento as exigências do CTMC lei 1611/83 e decreto 160/21- imóvel advindo de herança, comprovação de residência do contribuinte. Colocado em votação, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 05439/2020-02A – ZÉLIA BRUSCHI ZIVIANI, Pedido de reconsideração, com relatório do SR. Carlos Frederico Pinto e Netto, que não conheceu do pedido de reconsideração, mas determinou de ofício a revisão do cálculo do imposto devido, considerando o disposto no §4º do art. 17 do Decreto 1.474/2020. Colocado em votação, o voto

do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 06518/2018-02A – ZILDA BATISTA, Pedido de reconsideração, com relatório do SR. Carlos Frederico Pinto e Netto, não conheceu do pedido de reconsideração, mas determinou de ofício a reforma da decisão de segunda instância, cancelando o lançamento de IPTU e TCRS para o exercício de 2017 e seguintes, relativo ao índice cadastral nº 05.072.0239.001, na forma do voto proferido. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, por sua Assessora Titular e pelos demais conselheiros presentes nesta sessão de julgamento. PARTICIPANTES DA SESSÃO-CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO- PRESIDENTE DA SESSÃO- ALINE KAREM MOREIRA- ASSESSORA CONTAC- LEONARDO AMORIM CARLOS DE SOUZA - MARCO TÚLIO MARCHESINI- CÉSAR AUGUSTO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, tornar público a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 048/2021, Processo nº 140/2021, cujo objeto é o fornecimento de alimentação (kit lanche e refeição) para os participantes da X Conferência Municipal de Saúde do Município de Contagem, sendo contratada a empresa LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ número 00.101.401/0002-19, no valor total de R\$16.975,00 (dezesesse mil novecentos e setenta e cinco reais).

NATUREZA DE DESPESA: 339039.27

Fabrício Henrique Santos Simões – Secretário Municipal de Saúde. Em 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 075/2021 - PAC 139/2021 – Dispensa de Licitação 047/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: M & C SOLUÇÕES EM LOGISTICA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de documentos e pequenos volumes e de transporte de material biológico, por meio de motocicleta com baú, no âmbito da Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, com disponibilização de condutor devidamente habilitado, capacitado e identificado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem/MG, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas neste Contrato e seus Anexos, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 180 dias, vigorando de 29/11/2021 a 27/05/2022

VALOR: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 076/2021 - PAC 140/2021 – Dispensa de Licitação 048/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de fornecimento (kit lanche e refeição) para os participantes da X Conferência Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 1 mês, vigorando de 29/11/2021 a 29/12/2021.

VALOR: R\$ 17.400,07 (dezesete mil quatrocentos reais e sete centavos).

EDITAL SMS/CONTAGEM/ COREMU / AREMG/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL / CONTAGEM / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM - 2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Contagem e a Associação de Apoio à Residência Médica de Minas Gerais (AREMG) faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência Multiprofissional oferecidos pelo Secretaria Municipal de Saúde de Contagem - 2022, de acordo com o disposto neste Edital, instituído pela Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, bem como das deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), em especial, as Resoluções CNRMS: nº 2, de 13 de abril de 2012; nº 5, de 7 de novembro de 2014; nº 1, de 21 de julho de 2015; e, nº 1, de 27 de dezembro de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital e seus anexos regulamentam a realização do Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional / Secretaria Municipal de Saúde de Contagem - 2022,

O Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde – SMS/CONTAGEM – 2022 será executado em duas etapas: a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, e a Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo

Unificado para Ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional / Secretaria Municipal de Saúde de Contagem - 2022, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e acompanhar, por meio do endereço eletrônico eventuais alterações referentes ao processo.

Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.arem.org.br a partir do dia 25/11/2021.

DA RESIDÊNCIA

O Programa de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde, que se apresenta na forma pós-graduada de especialização lato sensu, modalidade treinamento em serviço, será desenvolvido em regime de tempo integral e exclusivo, abrangendo conteúdos práticos, teóricos e teóricos/práticos dirigidos para cada área de concentração à qual se destina.

As Áreas de Concentração do programa são: Saúde da Criança e Urgência e Trauma.

O residente aprovado e matriculado em qualquer Programa de que trata este Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência, nos termos do art. 13, da Lei nº 11.129/05.

DOS CANDIDATOS

Constituem pré-requisitos para o ingresso no nos Programas de Residência Multiprofissional / Secretaria Municipal de Saúde de Contagem - 2022:

Conclusão de curso de graduação da profissão específica com Certificado;

Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício e/ou acadêmico;

Estar inscrito no Conselho de Classe;

Assinar o termo de Dedicção Exclusiva (DE) ao Programa de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde conforme exigido no contrato de bolsa;

Não ter cursado a área de concentração, ou similar, a qual se candidata no Programa de Residência Multiprofissional, segundo Resolução nº 1/2017, da CNRMS, a qual salienta-se que:

Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído, nesta instituição ou em outra instituição em âmbito nacional.

Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado

O conhecimento e a aceitação das normas do nos Programas de Residência Multiprofissional / Secretaria Municipal de Saúde de Contagem.

DAS VAGAS

Para os Programas de Residência Multiprofissional / Secretaria Municipal de Saúde de Contagem - 2022, a COREMU disponibilizará vagas para as seguintes Profissões:

Enfermagem;

Farmácia;

Fisioterapia;

Fonoaudiologia

Serviço Social.

Os residentes das diferentes profissões: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia e Serviço Social, em diferentes programas irão realizar suas práticas de campo na Rede de Saúde SUS de Contagem: Complexo Hospitalar de Contagem – Hospital Municipal de Contagem, Centro Materno Infantil, UPA e Rede Municipal de Saúde do Município de Contagem (SAD, Imunização, NASF e outros).

As Áreas de Concentração do Programas de Residência Multiprofissional / Secretaria Municipal de Saúde de Contagem – 2022 são:

Urgência e Trauma, conforme Parecer 53/2020/CGRS/DDES/SESU/SESU
Saúde da Criança, conforme Parecer 142/2020/CGRS/DDES/SESU/SESU

4.5. O número de vagas para cada Área de Concentração do Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022 se encontra na tabela 1.

Tabela 1. Profissões participantes e suas respectivas vagas, por área de concentração.

Área de Concentração	Profissão	Número de Vagas
Área de Ênfase: Saúde da Criança Código 593	Enfermagem	2
	Serviço Social	1
	Fisioterapia	1
	Fonoaudióloga	1
Área de Ênfase: Urgência e Trauma Código 934	Enfermagem	3
	Fisioterapia	2
	Farmácia	1
	Serviço Social	1
	Fonoaudióloga	2
	Total	15

DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação do Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022.

O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

As inscrições serão realizadas PELA INTERNET, no período de 22/12/2021 a 05/01/2022, de 09:00 às 18:00 horas, no seguinte endereço: www.arem.org.br no menu "Processo Seletivo". Antes de iniciar a inscrição o candidato deverá providenciar cópia digitalizada do documento de identificação com foto (frente e verso) e do comprovante de conclusão ou declaração que estará concluindo até fevereiro de 2022 o curso referente a área para a qual se candidata (ou registro no respectivo conselho) a serem enviados via sistema. O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim a AREMG não se responsabiliza por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados por meio de computadores com os navegadores recomendados e dentro do horário comercial.

O candidato deverá se inscrever na vaga destinada à sua profissão em apenas uma área de concentração, a sua escolha.

O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital, nas suas retificações, no Projeto Pedagógico da COREMU e no Regimento Geral do Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao processo seletivo.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar a página www.arem.org.br no menu "Processo Seletivo", criar login e senha sendo o login o número do CPF, preencher o formulário de inscrição, emitir a guia e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no vencimento especificado. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior ao período previsto para as inscrições.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, até o vencimento, não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, por isso não serão aceitas reclamações referentes ao agendamento de pagamento de inscrição.

São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da guia emitida, respeitando os prazos indicados.

Questionário Sócio econômico-cultural. Esse questionário deverá ser preenchido eletronicamente e as informações fornecidas comporão o banco de dados do candidato. O candidato se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

Em caso de manutenção das condições de risco de transmissão do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) conforme determinações da Secretária Estadual de Saúde de Minas Gerais, candidatos que apresentarem quaisquer sinais e sintomas respiratórios de 10 dias até 3 dias antes da data da realização da prova, deverão comunicar a AREMG por e-mail: contato@arem.org.br. Aqueles que apresentarem sinais e sintomas respiratórios de 2 dias antes ou até a data da realização da prova deverão obedecer ao

descrito no Anexo IV (Medidas de Prevenção COVID-19).

O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, candidata lactante, candidatos(as) com nome social ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a AREMG, no período de 13/01/2022 até o dia 15/01/2022 por e-mail: contato@aremg.org.br. e será respondido até dia 22/01/2022. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora desses prédios previstos.

O candidato deverá informar no e-mail, a condição que motiva a solicitação de necessidade especial, de acordo com as opções apresentadas:

Pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia e pessoa com outra condição específica.

O candidato deverá encaminhar por e-mail contato@aremg.org.br, do período de 12/01/2021 a 15/01/2021 a seguinte documentação:

Relatório médico atualizado;

Especificação do auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:

- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

Prova com letra ampliada (fonte Arial 18 e com figuras ampliadas).

Auxílio para leitura.

Auxílio para transcrição.

Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora.

Candidata lactante.

A candidata deverá encaminhar por e-mail contato@aremg.org.br, do período de 13/01/2022 a 15/01/2022, a seguinte documentação:

Certidão de nascimento da criança digitalizada;

Documento de identificação do (a) acompanhante digitalizado.

A candidata lactante deverá levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização da prova, pois a AREMG não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

A candidata lactante poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em um tempo equivalente ao gasto com a amamentação, limitado ao máximo de 1(uma) hora.

É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital e submeter-se ao detector de metais, sob pena de eliminação do exame da candidata lactante.

Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

Candidatos com nome social. O(A) Candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social

O(A) Candidato(a) deverá encaminhar por e-mail contato@aremg.org.br, do período de 13/01/2022 a 15/01/2022, documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto.

Os documentos de que tratam o subitem 5.11.3.1 a) e b) devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento.

A AREMG não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

5.11.5A AREMG não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio dos mesmos

TAXAS

A taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vencimento no dia subsequente à conclusão da inscrição deverá ser paga nas agências dos bancos especificados ou via débito/credito, por meio de guia de pagamento emitida após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet. Em caso de perda do prazo constante na primeira via, poderá ser emitida segunda via com data de vencimento máximo no dia 06/01/2022. Não nos responsabilizamos por pagamentos realizados fora do prazo. Não recomendamos agendamento de pagamentos e não aceitamos reclamações referentes a inscrições não pagas em virtude de problemas com agendamento.

Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via Correios, via correio eletrônico ou fora do prazo.

Isenção. Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Candidatos que se enquadrem nos critérios previstos poderão solicitar a isenção de cobrança de taxa de inscrição mediante preenchimento de formulário que será disponibilizado no site www.arem.org.br menu Processo Seletivo e envio de documentação juntamente com o formulário preenchido via sistema na página do candidato, no período de 16/12/2021 à 20/12/2021, indicando o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social- NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 17/12/2021.

Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

Caberá ao candidato realizar consulta na área do candidato para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até o dia 22/12/2021.

6.2.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 6.1 deste Edital.

6.2.7. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste edital terá sua inscrição indeferida do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022.

O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela AREMG.

Em 13/01/2022 o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.arem.org.br no menu "Processo Seletivo", onde será disponibilizado o comprovante com a confirmação da inscrição e indicação do local e sala de realização da prova. O comprovante deverá ser impresso e os dados conferidos. O comprovante de inscrição deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.

No caso de a inscrição e o pagamento da guia de recolhimento terem sido realizados dentro dos prazos previstos, mas não for emitida a confirmação de sua inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, cabe ao candidato o envio de e-mail informando o número de sua inscrição, a data e a forma de pagamento, e os dados que não correspondam ao descrito, para contato@arem.org.br, até o dia 13/01/2022 IMPRETERIVELMENTE.

Durante o período de inscrição, convocações e matrículas A AREMG se responsabiliza pela disponibilização do sistema e acesso a página do candidato apenas nos dias úteis no horário de 09:00 às 18:00 horas.

Conferência e retificação de dados.

O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.arem.org.br menu processo seletivo, com exceção do nome/nome da mãe/e-mail e CPF que apenas poderão ser alterados após solicitação por e-mail para contato@arem.org.br.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá de duas fases:

A primeira fase será composta de Prova Objetiva e terá caráter eliminatório e classificatório;

A segunda fase será composta da etapa de Avaliação de Títulos e possuirá caráter eliminatório e classificatório;

A Prova Objetiva será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo:

09 (nove) questões de Conhecimentos Gerais;

21 (vinte e uma) questões de Conhecimentos Específicos.

As questões de Conhecimentos Gerais serão comuns a todos os candidatos e versarão sobre os conteúdos Sistema Único de Saúde e Saúde Coletiva.

As questões de Conhecimentos Específicos serão específicas para cada Profissão – Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social (Anexo III).

A Avaliação de Títulos será efetuada com base no modelo padronizado conforme Anexo II – deste Edital.

7.3.1 Da entrega, análise e pontuação do Tabela de Títulos.

A Tabela de Títulos, conforme modelo padronizado Anexo II – no período de 09/02/2022 a 12/02/2022 deverá ser acessado, preenchido, anexados os documentos e enviado diretamente na página do candidato no site www.arem.org.br. As cópias digitalizadas deverão ser enviadas diretamente pelo sistema.

Todas as cópias e originais deverão ser mantidas em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.

Serão analisados as Tabelas de Títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa (prova) do Processo Seletivo, preenchidos e enviados nos prazos especificados no cronograma e item 7.3.

A análise da Tabela de Títulos, preenchido conforme modelo Anexo II – terá valor máximo de 20 (vinte) pontos.

Não serão aceitos para análise Tabela de Títulos redigidos em outra forma que não no modelo padronizado e de acordo com o item 7.3.1 ou enviados de outra forma que não seja pela página do candidato na internet.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterado qualquer item ou acrescentado qualquer documento a Tabela de Títulos após o seu envio ou na forma de recurso.

Será atribuída nota zero e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato selecionado que não preencher a Tabela de Títulos na sua página da internet, ou o fizer em desacordo com o item 7.3.1, ou apresentar qualquer comprovante falso.

Cada documento comprobatório será pontuado em apenas um item do quadro de títulos, não sendo contemplado em outros similares. Serão considerados documentos válidos: Declaração e/ou Atestado que estiverem datados, assinados e carimbados em papel timbrado, comprovando a carga horária exigida no item da tabela e Certificados estando datados, assinados em papel timbrado, comprovando a carga horária exigida no item do currículo.

Serão pontuados apenas os itens da tabela referentes aos últimos 4 (quatro) anos, neste interstício de outubro 2017 a outubro de 2021, correspondentes a atividades/ cursos já concluídos, e respeitando-se o fator limitante em cada item.

Para que a respectiva pontuação de cada um dos itens da Tabela do Anexo II deste Edital seja validada, a correspondente documentação comprobatória deverá:

Ser apresentada em cópia legível e sem rasuras (não é necessária autenticação das cópias);

Possuir logo institucional; período, carga horária total e ano de realização;

apresentar assinatura do responsável/órgão emissor e carimbo (carimbo não é necessário em certificado).

Somente serão avaliados os títulos dos concorrentes aprovados para a segunda etapa.

DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022 será aplicada na cidade de Contagem (MG), no local indicado no comprovante de inscrição, no dia 30 de janeiro de 2022, com início às 09:00 horas.

A Prova Objetiva terá duração máxima de quatro horas.

O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

Na data da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado no comprovante de inscrição com, pelo menos, 45(quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

Os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão abertos às 08h 00min e fechados, pontualmente, às 08h50min.

Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após as 08h50min

O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a Prova Objetiva.

Documento de Identidade com foto;

Comprovante de inscrição;

Caneta esferográfica de tinta azul com corpo transparente (somente poderá ser utilizada caneta com estas características).

Serão considerados Documentos de Identidade:

Carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares);

Carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes

deu origem e a impressão digital.

Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;

Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;

Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos ou similares;

Cabelos longos soltos;

Armas de qualquer espécie.

O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

A AREMG e a COREMU do Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem não se responsabilizarão por perda ou extravio do material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

Durante a realização da prova, é expressamente vedada à comunicação entre os candidatos, sob pena de anulação da prova.

As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade) estão corretos. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falhas de candidatos.

Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:

Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;

Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;

A guardar o recebimento do caderno de questões da prova;

Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;

Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.

No local onde estiver realizando a prova, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, 2 (duas) horas após o início da prova (período de sigilo).

Final da Prova e entrega da Folha de Respostas: Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da Folha de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas ao fiscal de sala, sendo que sua não entrega acarretará a anulação da prova.

De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido aos candidatos fumarem durante a realização das provas.

O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.

Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões. Qualquer questionamento deve ser realizado através de recurso no prazo especificado neste edital.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.

Folha de Respostas

Haverá uma Folha de Respostas única para cada candidato.

A Folha de Respostas terá questões numeradas de 01 a 30 (um a trinta).

O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e o tipo de sua prova.

O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.

O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).

O candidato terá sua resposta anulada se:

Houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;

A marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x";

A célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;

Houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será eliminado).

Gabaritos

Os gabaritos oficiais preliminares das questões da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo até 18h após a realização da prova.

Os gabaritos oficiais definitivos utilizados na correção da Prova Objetiva serão divulgados no e endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo após a análise dos recursos

Correção

As questões serão corrigidas por processo opto-eletromecânico, a partir do gabarito oficial definitivo.

Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

7.4.7.3. Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

Divulgação dos resultados da Prova Objetiva

As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas da Primeira Fase e as notas obtidas por todos os candidatos na Prova Objetiva estarão disponibilizadas no endereço eletrônico www.arem.org.br, na página do candidato, sem necessidade de solicitação prévia conforme cronograma anexo.

DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

A Nota Final do candidato no Processo Seletivo EDITAL SMS/Contagem/ COREMU /AREMG/2022, será determinada pela soma dos pontos obtidos na Primeira e segunda Fase.

O número de candidatos classificados para a Segunda Fase para cada uma das profissões/área de concentração será igual a 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis para cada profissão/área de concentração conforme apresentado na Tabela 1 item 4.5.

Empates na classificação da Primeira Fase: Caso ocorra empate entre os candidatos na primeira etapa, a classificação se dará por aqueles candidatos que obtiveram maior acerto nas questões específicas da prova objetiva.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final se dará pela soma dos pontos obtidos na Primeira e Segunda Fase, sendo a Primeira fase relativo a 80% da nota e a Segunda Fase 20% da nota final. A classificação final do Processo Seletivo EDITAL SMS/Contagem/ COREMU /AREMG/2022, será apresentada pelo site da AREMG www.arem.org.br menu Processo Seletivo.

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022 o candidato que:

Não comparecer no dia e horário de aplicação da Prova Objetiva;

Não ser classificado na primeira etapa;

Não devolver a folha de respostas respondida;

Ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva sem concluí-la.

Não enviar cópias de documentos referentes à avaliação de títulos conforme especificado

DOS RECURSOS E CONTESTAÇÕES

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.

Eventuais recursos a quaisquer ações do processo seletivo deverão ser feitos no endereço eletrônico www.arem.org.br na página do candidato.

Para contestar o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.arem.org.br na página do candidato e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a AREMG poderá anular a questão ou alterar o gabarito.

As contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, deverão ser feitas a partir da publicação do mesmo.

A AREMG disponibilizará na página do candidato as contestações recebidas ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e as respectivas respostas no dia 07/02/2022.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso do gabarito oficial definitivo.

O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

Recurso cujo teor despreze a banca será indeferido.

Recursos contra os resultados da Prova Objetiva, contra a contagem de pontos deve ser realizado via email contato@arem.org.br enviando junto cópia da folha de respostas disponibilizada na página do candidato.

A AREMG disponibilizará na página do candidato as respostas aos recursos contra os resultados da Prova Objetiva e as respectivas respostas no dia 07/02/2022

A relação das notas obtidas na Tabela de Títulos por todos os candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada no dia 18/02/2022 endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo.

As contestações ao resultado da Avaliação de Títulos deverão ser feitas via sistema, na página do candidato no período de 18/02/2022 a 22/02/2022.

O recurso contra a nota de itens da Avaliação de Títulos deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e baseado exclusivamente na Tabela de Títulos preenchido e enviado via internet e nos comprovantes das atividades declaradas enviados pelo candidato dentro do prazo previsto e de acordo com as instruções e exigências do modelo da Tabela de Títulos padronizado. O recurso deverá ser enviado via sistema. Nenhum documento adicional pode ser acrescentado, conforme item 7.3.5.

A AREMG disponibilizará, na página do candidato as contestações recebidas contra o resultado da Avaliação de Títulos, bem como as respectivas respostas expedidas pela comissão de análise no dia 23/02/2022 .

O Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022, será publicado no dia 23/02/2022, endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo.

Do Resultado Final constarão as notas totais por Profissão/Área de Concentração dos candidatos classificados.

Recursos contra o Resultado Final – notas finais por Profissão/Área de Concentração deverão ser realizados no dia 23/02/2022 através do e-mail contato@arem.org.br.

A primeira chamada para matrícula será no dia 23/02/2022, no endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo.

DA MATRÍCULA

O candidato será convocado para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação para cada Área de Concentração a ser realizada entre os dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, das 08h00min às 18h00min.

O contrato da residência tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, será feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente, no endereço eletrônico mencionado, a divulgação das chamadas sucessivas à primeira, que possam ocorrer no período estabelecido neste Edital.

DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

Poderão ser convocados em chamadas subsequentes, candidatos classificados, para preenchimento do quadro previsto de vagas deste Edital, até o dia 31 de março de 2022. Essas convocações e informações referentes à matrícula serão publicadas no endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.

13.1.2. Vagas remanescentes oriundas de programas que não obtiveram candidatos aprovados, deverão ser redirecionadas a outros programas com candidatos aprova-

dos conforme determinação e aprovação em conselho da Coremu.

As datas, orientações e procedimentos para a matrícula serão divulgados no endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Serão concedidas bolsas pelo Ministério da Saúde a todos os candidatos matriculados, durante o período de vigência do contrato, a contar da data de início do Programa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Residência tem carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com atividades teóricas, teórico/práticos e práticas na rede municipal de saúde de Contagem, conforme cronograma e semana padrão estabelecida pelo Coordenador da COREMU e Coordenador de Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem, sendo obrigatória a disponibilidade do residente para cumprir as escalas de atividades prática na rede de saúde SUS de Contagem do Programa

de Residência Multiprofissional de Contagem – Saúde da Criança e Urgência e Trauma e teóricas. A residência é uma atividade dedicação exclusiva no programa de residência.

Todas as vagas serão preenchidas, desde que haja candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada.

O candidato que, no ato da comprovação documental exigida para a matrícula, não apresentar comprovação de conclusão da Graduação, não apresentar o registro no conselho de classe, possuir qualquer tipo de vínculo empregatício e/ou acadêmico ou quaisquer um dos pré-requisitos existentes no Item 2.1 deste edital (exigida para o Programa de Residência), não poderá se matricular.

No dia da matrícula para o Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022, se o candidato convocado tiver algum impedimento, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para esse fim.

Todas as Convocações, Listas de Resultados, Avisos e Comunicados serão divulgados no endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo.

O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022 é normatizado por este Edital, pelos comunicados e retificações deste Edital, que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado, oportunamente, divulgado pela AREMG.

Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes dos arquivos da AREMG.

O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos no Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022, será desclassificado.

Com a leitura do Edital, o candidato ficará ciente das condições em que participará do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022.

As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022, serão através das publicações no endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo e através de contato telefônico gravado. A COREMU/PRM/SMS/Contagem não se responsabilizará por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento de dados na inscrição.

Será permitido ao candidato já inscrito visitar externamente o local de realização das provas até a véspera da realização das mesmas.

Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a COREMU/PRM/SMS/Contagem reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo.

Incorporar-se-ão a este Edital:

Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);
Quadro de Títulos (Anexo II), com as instruções complementares para o seu preenchimento;
Os conteúdos programáticos (Anexo III);
PROTOCOLO COVID-19(Anexo IV);

Competirá à COREMU/PRM/SMS/Contagem e a Associação de Apoio à Residência de Minas Gerais (AREMG) receber e esclarecer eventuais questionamentos ao o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Área Profissional da Saúde- SMS/Contagem – 2022, Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde – COREMU.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.arem.org.br menu Processo Seletivo a partir de 25/11/2021.

Recursos interpostos contra este Edital devem ser enviados para o e-mail: contato@aremg.org.br de 25/11/2021 a 11/12/2021.

As respostas dos recursos do edital serão divulgadas pela AREMG em seu endereço eletrônico www.aremg.org.br menu Processo Seletivo no dia 12/12/2021

O extrato deste Edital será publicado no "DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO".

Contagem, 25 de novembro de 2021.

Fabício Henrique dos Santos Simões Secretário Municipal de Saúde de Contagem

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE- SMS/CONTAGEM – 2022

EVENTO	DATA
1) Solicitação de isenção de taxa de inscrição	16/12/2021 a 19/12/2021
2) Inscrições	22/12/2021 a 05/01/2022
3) Solicitação de condição especial, amamentação e utilização de nome social	13/01/2022 a 15/01/2022
4) Pagamento da taxa de inscrição.	22/12/2021 a 06/01/2022
5) Data limite para validação do CadÚnico.	17/12/2021
6) Resultado da solicitação de isenção da taxa	22/12/2021
7) Acesso ao comprovante de inscrição	13/01/2022
8) Prova Objetiva	30/01/2022
9) Divulgação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	30/01/2022
10) Contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	31/01/2022 a 01/02/2022
11) Contestações a ações na aplicação das provas	31/01/2022 a 01/02/2022
12) Divulgação do resultado das contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	07/02/2022
13) Divulgação do gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva	07/02/2022
14) Divulgação da imagem digital da Folha de Respostas	07/02/2022
15) Divulgação da nota da Prova Objetiva	10/02/2022
16) Divulgação do resultado da prova com a relação dos candidatos classificados para a segunda etapa	10/02/2022
17) Envio da Tabela de Títulos	09/02/2022 a 12/02/2022
18) Divulgação da nota preliminar da Avaliação de Títulos	18/02/2022
19) Contestações ao resultado da Avaliação de Títulos	18/02/2022 a 22/02/2022
20) Divulgação do resultado das contestações à Avaliação de Títulos	23/02/2022
21) Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	23/02/2022
22) Convocação para matrícula	23/02/2022
23) Prazo para matrícula em 1ª chamada	23/02/2022 a 24/02/2022
23) Início da Residência	01/03/2022
24) Convocação de excedentes em caso de desistência	25/02/2022 a 31/03/2021
25) Publicação do Edital	25/11/2021
26) Recursos contra o Edital	25/11/2021 a 11/12/2021

ANEXO II – Tabela de Títulos

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE- SMS/CONTAGEM – 2022

Tabela de Títulos				
Itens a serem pontuados e respectivos valores:				
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – SMS/ Contagem				
Serão pontuados apenas os itens abaixo referentes aos últimos 4 anos (novembro de 2017 a novembro de 2021), correspondentes a atividades/cursos já concluídos, e respeitando-se o fator limitante em cada tópico.				
Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória.				
CASO A TABELA NÃO ESTEJA PREENCHIDA DE ACORDO COM O EDITAL E AS ORIENTAÇÕES DESTA TABELA DE TÍTULOS, O MESMO NÃO SERÁ PONTUADO. Observação: As colunas "Quantidade" e "Total" deverão ser preenchidas pelos candidatos, sendo que os itens que não forem pontuados deverão ser preenchidos com numeral 0 (zero).				
Item	Descrição	Pontos	Qtd.	TOTAL
1.	Doutorado (no máximo 1).	0,8		
2.	Mestrado (no máximo 1).	0,75		
3.	Especialização (mínimo de 360h) - (no máximo 1).	0,7		
4.	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em Saúde, com carga horária mínima de 180h (no máximo 2).	0,6		
5.	Iniciação científica formalmente institucionalizada, na área de concentração do candidato, por semestre de atuação (no máximo 2 semestres).	0,5		
6.	Iniciação científica formalmente institucionalizada, em outras áreas, por semestre de atuação (no máximo 2 semestres).	0,4		
7.	Projeto de pesquisa – participante de equipe executora / grupos de pesquisa, mínimo de 6 meses (no máximo 2 projetos).	0,3		
8.	Monitoria, com ou sem bolsa, por semestre de atuação (no máximo 2).	0,3		
9.	Participação em atividades de extensão, formalmente institucionalizada com carga horária mínima de 60h por estágio (no máximo 2).	0,5		
10.	Estágio extracurricular/ projeto de voluntariado, conveniado a instituição, com carga horária mínima de 60h, por estágio (no máximo 2).	0,5		
11.	Artigo aceito ou publicado em periódico indexado (no máximo 2).	0,5		

12.	Resumo publicado em anais de evento científico (no máximo 5).	0,2		
13.	Produção de material didático-pedagógico publicado (no máximo 2).	0,2		
14.	Livro/ Capítulo de livro publicado por editora (no máximo 1).	0,35		
15.	Participação em comissão organizadora de evento científico (no máximo 2).	0,3		
16.	Participação em ligas acadêmicas / Programa de Educação Tutorial (PET) – por semestre (no máximo 2 semestres).	0,5		
17.	Cursos e minicursos proferidos pelo candidato (no máximo 2).	0,3		
18.	Premiação de trabalho apresentado em evento científico (no máximo 2).	0,2		
19.	Cursos assistidos na área de Saúde e afins em evento científico - acima de 40h e abaixo de 180h (no máximo 3).	0,4		
20.	Cursos assistidos na área de saúde e afins, participação em congressos e jornadas científicas – maior ou igual a 4 horas e menor ou igual a 40h (no máximo 5).	0,2		
21.	Experiência profissional em área da saúde, por semestres (no máximo 4 semestres).	1.0		
TOTAL		20		

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE TÍTULOS

Nos itens 5 e 6 as cópias dos documentos deverão obedecer aos critérios citados no item 7.3.8. Critérios para definição de iniciação científica formalmente institucionalizada: A Iniciação Científica é um programa que visa atender alunos dos cursos de graduação, colocando-os em contato com grupos/linhas de pesquisa; o estudante pode desenvolver pesquisa no âmbito da Iniciação Científica com bolsa oferecida pelas agências tradicionais de fomento à pesquisa (Exs: CNPq PIBIC e FAPEMIG). No entanto, pode também fazer sua pesquisa sem que lhe seja atribuída bolsa e/ou auxílio. Caso essa pesquisa não esteja ligada a agências tradicionais de fomento à pesquisa, será exigido documentação comprobatória identificando que o referido programa de pesquisa possui registro/inserção formal dessas pesquisas/pesquisadores por intermédio de uma Comissão/Grupo de Pesquisa institucionalizado, isto é, formalmente inserido como Programa Institucional de Iniciação Científica na referida Instituição de Ensino Superior.

No item 10, quando referir-se a estágios em instituições/organizações/estabelecimentos não públicos os documentos comprobatórios deverão constar CNPJ, inscrição no conselho de classe e assinatura do responsável;

Nos item 11, os documentos comprobatórios deverão conter a capa da revista/periódico (para comprovação de volume e data), a primeira e última página do trabalho publicado

No item 13, para comprovação o documento deverá constar o número de ISBN, ficha catalográfica com autoria e/ou comprovação de autoria. Quando for ação voluntária, apresentar o termo de adesão do voluntário.

No item 21, os documentos comprobatórios deverão constar o tipo de vínculo empregatício e/ou contrato de trabalho e/ou carteira assinada (cópia da folha de identificação pessoal e página de admissão). No caso de autônomos o documento comprobatório poderá ser apresentado em forma de recibo ou declaração de recebimento de serviço prestado, devidamente datado, assinado com caneta azul e contendo cadastro de pessoa física (CPF) da fonte pagadora.

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SAÚDE COLETIVA (CONHECIMENTOS GERAIS) PARA TODAS AS ÁREAS E PROFISSÕES
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Sistema único de Saúde (SUS): antecedentes, princípios, diretrizes, organização e legislação estruturante. Consolidações das Normas do SUS.
Atenção Primária à Saúde: princípios e Política Nacional de Atenção Básica.
Redes de Atenção à Saúde: fundamentos, atributos e elementos das redes; Redes Temáticas do SUS.
Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais. 5. Vigilância em Saúde. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.
Promoção da Saúde: Cartas de Promoção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde.
Participação do Usuário no SUS. Carta dos Direitos e Deveres do Usuários da Saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1 História das políticas de saúde no Brasil. 2 Reforma sanitária brasileira.
Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios, diretrizes e arcabouço de sustentação legal Legislações estruturantes do SUS Organização e funcionamento.
Controle Social do SUS. Redes de Atenção à Saúde. 5 Epidemiologia da saúde.
Vigilância em Saúde.
Promoção da Saúde e seus fundamentos.
Medidas de prevenção, protocolos e orientações para os serviços de saúde aos casos de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19)
Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. 10 Atenção integral à saúde.
11 Qualidade e segurança no cuidado em saúde. Avaliação em saúde. Bioética. Segurança do Paciente. 12 Liderança no Trabalho.
Modelos Assistenciais em Saúde: organização da assistência à saúde; Monitoramento de Indicadores de Estrutura, Processo e Resultados.
Norma Regulamentadora 32 (NR 32). 15 Trabalho em equipe multidisciplinar.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Coleção Para Entender a Gestão do SUS. Brasília: CO-NASS, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v13.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto 7508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. 1ª ed., Brasília: Ministério da Saúde. 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

MARTINS, C. P.; LUZIO, C. A. HumanizaSUS policy: anchoring a ship in space. Interface, v. 21, n. 60, p. 13-22, 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Projeto Promoção da Saúde. As Cartas da Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Projeto Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_promocao.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). 2018. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_cnvs/Reso588.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde. Diário Oficial da União. 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação 1. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, n.170, v. supl., out. 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação 2. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, n.170, v. supl., out. 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação 3. Consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, n.170, v. supl., out. 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação 4. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, n.170, v. supl., out. 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação 5. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, n.170, v. supl., out. 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação 6. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, n.170, v. supl., out. 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html

ENFERMAGEM (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Lei do Exercício Profissional e Código de Ética.

Normas e Práticas de Biossegurança.

Procedimentos de Enfermagem.

Assistência de enfermagem nas diferentes situações clínicas e cirúrgicas.

Sistematização da Assistência de Enfermagem, Teorias de Enfermagem, o Processo de Enfermagem e Diagnósticos de Enfermagem da NANDA.

Administração em Enfermagem.

Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança, Mulher, Adulto, Trabalhador e Idoso.

Assistência de enfermagem em saúde mental.

Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência e em Unidades de Terapia Intensiva.

Avaliação e intervenção familiar de enfermagem.

Assistência de Enfermagem em saúde coletiva.

Assistência de Enfermagem nos diferentes ciclos de vida.

Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança - Método Canguru

Assistência de enfermagem ao recém-nascido

Assistência de enfermagem à criança hospitalizada

Anatomia: generalidades dos sistemas esquelético; articular; muscular; circulatório; respiratório; digestório; urinário; genital masculino; genital feminino e neural.

Fisiologia - generalidades da:

Neurofisiologia:

Transmissão sináptica. Potenciais pós-sinápticos. Inibição pré-sináptica. Receptores pós- sinápticos ionotrópicos e metabotrópicos.

Músculo esquelético. Unidade motora. Acoplamento excitação-contração. Contração muscular. Modulação da força de contração muscular. Tipos de músculo esquelético.

Função dos receptores sensoriais. Codificação sensorial.

O sistema somatossensorial. Via da coluna dorsal e sistema ântero-lateral. Processamento cortical da informação somatossensorial. Controle eferente da sensação somática.

Controle da motricidade somática. Reflexos espinhais. Vias descendentes laterais e mediais.

Controle cortical da motricidade.

Sistema nervoso autônomo. Divisão simpática, parassimpática e entérico. Controle central da função autonômica.

Fisiologia cardiovascular:

Propriedades do músculo cardíaco: excitabilidade, automatismo, condutibilidade e contratilidade.

Características físicas da circulação.

Regulação do débito cardíaco.

Controle local e humoral do fluxo sanguíneo.

Regulação neural da circulação e da pressão arterial.

Papel dos rins no controle da pressão arterial.

Fisiologia Respiratória

Mecânica da ventilação.

Princípios físicos das trocas gasosas e transporte de gases.

Regulação da ventilação.

Fisiologia renal

Hemodinâmica renal e filtração glomerular.

Depuração (clearance) renal. Conceito de depuração fracional de substâncias.

Transporte tubular de solutos e água.

Regulação da osmolalidade dos fluidos corporais. e)Regulação do volume extracelular.

f)Participação renal no equilíbrio ácido-base do organismo.

Fisiologia gastrintestinal

Padrões de motilidade intestinal e sua regulação.

Função, composição e regulação da secreção biliar, gástrica e pancreática e salivar.

Princípios gerais da digestão enzimática no TGI e da absorção de macronutrientes, água e eletrólitos.

Fisiologia endócrina

Mecanismos de ação dos hormônios e estrutura química.

Controle da liberação hormonal.

Hormônios que regulam o crescimento e desenvolvimento (GH, Vitamina D, hormônio tireoidiano, esteróides sexuais): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais.

Hormônios que regulam o metabolismo energético (GH, adrenalina, cortisol, glucagon e insulina): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais.

Hormônios que interferem na homeostase hidroeletrolítica, de cálcio e de fósforo (ADH, aldosterona, PTH, calcitonina e Vitamina D): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais.

Hormônios que regulam os sistemas reprodutores feminino e masculino (Prolactina, LH, FSH, esteróides, inibinas, ativas, hCG): mecanismos de ação, efeitos biológi-

cos, regulação da secreção e síntese hormonais e diferenciação sexual.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALFARO-LEFEVRE, R. Aplicação do Processo de Enfermagem: um guia passo a passo. 4ªed., Porto Alegre: Artmed, 2000.

AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz, 2007. AMARANTE, P. Psiquiatria Social e Reforma Psiquiátrica. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz 1995. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer Instituto Nacional do Câncer. Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. Instituto Nacional do Câncer. - 3. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: INCA, 2008.

BONASSA, EMA. Enfermagem em Quimioterapia. São Paulo: Editora Atheneu, 2000. BONASSA EMA. Enfermagem em Terapêutica Oncológica. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

SMELTZER; BARE Brunner & Suddarth – Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica, 11ª Ed., 12 ed, 13 ed, , Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011,2014,2015.

CIANCIRULLO, T. I. Instrumentos básicos para o cuidar: um desafio para a qualidade da assistência. São Paulo: Atheneu, 2000.

CASSIANI, S.H.B. Administração de medicamentos. São Paulo: EPU, 2000. HORTA, W. A. Processo de Enfermagem. São Paulo: EPU, 1979.

KURCGANT, Paulina (Coord.). Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. MALAGÓN-LONDOÑO, G.; MORERA, R.G.; LAVERDE, G.P. Administração hospitalar. 2ª Ed., Editora Nova Guanabara, 2003.

MARQUIS, Bessie L.; HUSTON, Carol J. Administração e liderança em Enfermagem: teoria e aplicação. 2ª. ed., Porto Alegre: Artmed, 1999.

NANDA INTERNATIONAL. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: Definições e Classificações. 2015-2017. Ou 2012-2014. Porto Alegre: Artmed. 2012 ou 2015.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos da Assistência de Enfermagem. 6ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

TANNURE, M. C. SAE – Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 6ª ed., São Paulo: Macgraw-Hill do Brasil, 1996. STUART, GW; LARAIA, M. T., Enfermagem Psiquiátrica: Princípios e Prática. Trad. Dayse Batista. 6º. ed., Porto Alegre/RS: Artmed, 2002.

TAYLOR, C. M., Fundamentos de Enfermagem Psiquiátrica de Mereness. Trad. Dayse Batista. 13 ed., Porto Alegre/RS: Arned, 1992.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção em Saúde Mental. Marta Elizabeth de Souza, Belo Horizonte, 2006.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção à saúde do idoso. Linha guia saúde do idoso. Belo Horizonte: SAS/MG, 1ª ed. 2006. 186 p. Disponível em: http://www.fasa.edu.br/images/pdf/Linha_guia_saude_idoso.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em:

<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2528%20aprova%20a%20politica%20nacional%20de%20saude%20da%20pessoa%20idosa.pdf>

COFEN.Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r240.htm>.

BRÊTAS, A. C. P.; GAMBA, M. A. ENFERMAGEM E SAÚDE DO ADULTO - Editora Manole - Série Enfermagem – 2012.

Standards of Medical Care in Diabetes - 2013 - AMERICAN DIABETES ASSOCIATION. DIABETES CARE, VOLUME 36, SUPPLEMENT 1, JANUARY 2013. care.diabetesjournals.org. DOI: 10.2337/dc13-S011

VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Revista Brasileira de Hipertensão. volume 17, NÚMERO 1, janeiro/março de 2010

Cadernos de Atenção Básica – Vigilância em Saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose, 2ª Ed. Revisada, nr 21, Ministério da Saúde, Brasília, DF, 2008

KNOBEL, Elias. Condutas no paciente grave. 3ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2006. KNOBEL, Elias. Terapia Intensiva: Enfermagem. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

HUDAK, Carolyn M.; GALLO, Barbara M. Cuidados Intensivos de Enfermagem: Uma Abordagem Holística. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

GUIMARÃES, Hélio Penna; LOPES, Renato Deslacio; LOPES, Antonio Carlos (Ed.). Tratado de medicina de urgência e emergência pronto-socorro e UTI. São Paulo: Atheneu, 2011. v. 1

BRASIL. Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica da Saúde da Mulher. BRASIL, Ministério daSaúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Princípios e Diretrizes. Série C. Projetos, Programas e Relatórios. Brasília, DF, 2007.

BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de atenção à mulher no climatério e menopausa. Brasília, DF, 2008. BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de

Atenção Básica.

Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica; n. 13) Série A. Normas e Manuais.

SANTOS, Alvaro da Silva; CUBAS, Marcia Regina. Saúde Coletiva: Linhas de cuidado e consulta de enfermagem. Ed. Elsevier. 2014.

SOUZA. Marina Celly Martins Ribeiro de; HORTA, Natália de Cássia. (org). Enfermagem Em Saúde Coletiva - Teoria e Prática. Ed. GUANABARA KOOGAN. 2012.

WRIGHT, L.M; LEAHEY, M. Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família. 3ed. São Paulo: Rocca. 2002.

ANATOMIA – ENFERMAGEM DÂNGELO, J.G.; FATTINI, C.A. Anatomia Humana Sistemática e Segmentar. Rio de Janeiro, Livraria Atheneu S.A., 3ª Edição, 2007.

GOSS CM. Gray Anatomia. 29 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 1988.

MOORE, K.L., DALLEY, A.F. Anatomia Orientada para a Clínica. [revisão técnica Marco Aurélio Fonseca Passos; tradução Cláudia Lúcia Caetano de Araújo]. Quinta Edição. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A, 2007.

TORTORA, G.J., Princípios de Anatomia Humana. [Revisão Técnica Marco Aurélio Fonseca Passos; tradução Alexandre Lins Werneck]. Décima Edição. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A, 2007.

TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 9ª Edição. Porto Alegre. Editora Guanabara Koogan, 2002.

VAN DE GRAAF, Kent M. 1942 – Anatomia Humana. Tradução e Revisão Científica Nader Wafae. Barueri, São Paulo. Editora Manole Ltda. 6ª Edição, 2003.

ABRAHAM, P. H.; MARKS JR., S. C.; HUTCHINGS, R. T. Atlas colorido de Anatomia Humana de McMinn. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

NETTER, F.H. Atlas de Anatomia Humana. Trad.: Jacques Vissoy - Porto Alegre, Elsevier Editora Ltda, 4ª Edição, 2008.

PUTZ, R., PABST. R. Atlas de Anatomia Humana. – SOBOTTA – Sup. Tradução: Hécio L. Werneck - Rio de Janeiro. Editora Guanabara Köogan S.A. 20ª Edição, v.1 e v. 2, 2001.

FISIOLOGIA – ENFERMAGEM. ROBERT M. BERNE, MATTHEW N. LEVY, BRUCE M. KOEPPEN - Fisiologia - 5ª Ed. Editora Elsevier, 2004. MARGARIDA DE MELLO AIRES. Fisiologia, Editora Guanabara Koogan, terceira edição. RUI CURI & JOAQUIM PROCÓPIO. Fisiologia Básica. Editora Guanabara Koogan, 1ª edição.

ARAUJO, Luciane de Almeida; REIS, Adriana Teixeira. Enfermagem na Prática Materno-Neonatal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru: manual técnico. 3 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_metodo_canguru_manual_3ed.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta da criança: passaporte da cidadania. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada: manual técnico. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica nº 33. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/07/cadernos_atencao_basica_33.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/sauade_adolescentes.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. Cadernos de Atenção Básica nº 23. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/sauade_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Cuidados gerais. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v. 1. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Intervenções comuns, icterícia e infecções. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v. 2. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v. 3. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Cuidados com o recém-nascido pré-termo. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v. 4. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v4.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Tradução de Alexandre Vianna Aldighieri Soares. 9. ed. Rio de Janeiro: Mosby, 2014.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção à saúde do adolescente. Belo Horizonte: SAS/MG, 2006. 152 p.

NELSON, W. E. Tratado de pediatria. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 2v., il.

RICCI, S. S. Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

TAMEZ, R. N. Enfermagem na UTI Neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

WILSON, D.; HOCKENBERRY, M. J. Wong manual clínico de Enfermagem Pediátrica. Tradução de Antônio Francisco Dieb Paulo. 8. ed. Rio de Janeiro: Mosby-Elsevier, 2013.

WRIGHT, L. M.; LEAHEY, M. Enfermeiras e famílias: guia para avaliação e intervenção na família. São Paulo: Roca, 2012.

SERVIÇO SOCIAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A Seguridade Social na Constituição Federal

A política pública de saúde no Brasil após a Constituição Federal de 1988.

Os principais desafios da implantação Sistema Único de Saúde – SUS.

O trabalho do Serviço Social nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.

Os processos de trabalho do assistente social na atenção básica em saúde coletiva.

Serviço Social, saúde e trabalho interdisciplinar.

Política nacional de atenção básica.

O projeto ético-político do Serviço Social.

Código de ética do/a Assistente social.

Parâmetros para a atuação do Assistente Social na área da Saúde

A dimensão investigativa do exercício profissional do assistente social na saúde.

Instrumentos e técnicas de trabalho do assistente social.

A questão social e Serviço Social.

A pesquisa em Serviço Social.

Metodologias na pesquisa social.

A questão da Instrumentalidade.

Política Nacional de Humanização.

Política Social.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ABEPSS: Formação do assistente social no Brasil e a consolidação do projeto ético-político. . In: Serviço Social e Sociedade, n.79, ano. XXIV, setembro, 2004. São Paulo: Cortez, 2004. AMARO, S. Visita domiciliar: teoria e prática. Campinas: Papel Social, 2014.

ANDERSON, P. Balanço do Neoliberalismo. In: SADER, E.; GENTILI, P. (orgs). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático. Parte I. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BARROCO, M.L. Informe: o novo Código de Ética Profissional do Assistente Social. Serviço Social e Sociedade, São Paulo: Cortez, no 41, 1993, p. 158-62.-----
Ética: Fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2008.

Behring, E.R; BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização. Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf . Acesso em: 07 jul 2016. 2010.72p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf> .Acesso em : 07 jul 2016.01p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142, 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de

recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>. Acesso em : 07 jul 2016.2015.01p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html . Acesso em : 07 jul 2016.2015.01p.

BRAVO, M. I. S (et AL). Saúde e Serviço Social. (organizadoras). – São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004.

BRAVO, M. I. S. Política de Saúde no Brasil .In: CFESS/CEAD. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo III: Política Social. Brasília: UnB-CEAD/ CFESS, 2000.
 . Serviço Social e Reforma Sanitária: lutas sociais e práticas profissionais. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAVO, Maria Inês Souza & MATOS, Maurílio Castro A Saúde no Brasil: Reforma Sanitária e Ofensiva Neoliberal. In: BRAVO, M. I. S. & PEREIRA, P. A. (Orgs). Política Social e Democracia. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

BRAVO, M. I.; MENEZES, J.S. B. (ORGS.) Saúde, serviço social, movimentos sociais e conselhos. São Paulo: Cortez, 2013.

COSTA, Nilson do Rosario, e outros.(orgs.) Demandas populares, políticas públicas e saúde. Petrópolis: Vozes, 1989.

CAMPOS, G. W. S. Reflexões sobre a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): um modo singular de produzir política pública. In: Serviço Social e Sociedade, n.87, ano. 27, setembro, 2006. São Paulo : Cortez, 2006.

CFESS (org). Parâmetros para a atuação de assistentes sociais na política de saúde. (2009). CFESS (org) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: 2009.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade no processo de trabalho e Serviço Social. In: Serviço Social e Sociedade nº62. São Paulo: Cortez, Ano XXI, 2000.

. A instrumentalidade do serviço social. São Paulo: Cortez, 1995 HELLER, A. Cotidiano e a história. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
 IAMAMOTO, M. V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo Cortez, 2007.

CFESS. Legislação. Lei nº 8.662 , de 07 de junho de 1993, dispõe sobre a profissão de Assistente Social. LESSA, Sergio. Abaixo a família monogâmica. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

MENICUCCI, T. M. G. Política de saúde no Brasil: entraves para a universalização e igualdade da Assistência no contexto de um sistema dual. In: Serviço Social e Sociedade, n.87, ano. 27, setembro, 2006. São Paulo : Cortez, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (organizadora). Pesquisa Social – Teoria, Método e Criatividade. Vozes, Petrópolis, 2002.

. O desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde. Editora Hucitec, São Paulo, 2004.

MOTA, Ana Elizabete. (org). Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez,2006.

PONTES, R. Mediação e Serviço Social, São Paulo: Cortez, 2016.

SÁ, J. L. M. de. Serviço Social e interdisciplinaridade: dos fundamentos filosóficos à pratica interdisciplinar no ensino pesquisa e extensão. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, L. B.; RAMOS, A. (org.). Serviço social, saúde e questões contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas: Papel social, 2013.

SIMÕES, Carlos. Curso de direito do Serviço Social. 2. ed. São Paulo, Cortez ,2008.

VASCONCELOS, Eymard. M. Educação popular e a atenção à saúde da família. Sobral: HUCITEC: UVA, 2001. WANDERLEY, L. E. W. Educação popular: metamorfoses e veredas. São Paulo: Cortez, 2010.

VASCONCELOS, A. M. A pratica do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. São Paulo: Cortez, 2009.SODRÉ, F. Serviço social e o campo da saúde: Serviço Social e Sociedade. São Paulo, ano 30, n. 103, p. 453-475, set. 2010.

FARMÁCIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Farmácia Hospitalar

Objetivos e Estrutura Organizacional.

Ciclo da Assistência Farmacêutica e a Farmácia Hospitalar: atividades técnico-gerencial e clínico-assistencial.

Gestão de estoques em Farmácia Hospitalar (curvas ABC e XYZ).

Sistemas de dispensação de medicamentos em Farmácia Hospitalar (coletivo, individualizado e unitário).

Armazenamento e estocagem de medicamentos: fatores intrínsecos e extrínsecos que podem alterar os medicamentos.

Rastreabilidade de Medicamentos.

Fisiologia e Farmacologia dos sistemas (nervoso autônomo, central, cardiovascular e renal, gastrointestinal, endócrino e respiratório).

Análise de prescrição e Dispensação Farmacêutica.

O Farmacêutico na Atenção Primária à Saúde

Farmacodinâmica e Farmacocinética

Exames laboratoriais no Acompanhamento Farmacoterapêutico.

Medicamentos da Portaria 344/98 e atualizações.

Portaria 4283/2010 do Ministério da Saúde.

Atribuições clínicas do farmacêutico (Resolução 585/2013).

Centro de Informações sobre Medicamentos (CIM/REBRACIM).

Lei 13.021/2014 e a importância para a Farmácia, inclusive hospitalar.

Código de ética farmacêutica e o código de processo ético (última atualização).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. FARMÁCIA HOSPITALAR: COLETÂNEA DE PRÁTICAS E CONCEITOS.

1ª. Reimpressão. 2017.

https://www.google.com.br/search?xsrf=ALeKk03pPFSmA4PMYRX-v_GCfq4Sud7Teg%3A1604801172276&source=hp&ei=IFKnX6-gDtWN0AbR97CoAg&q=BRASIL.CO.NSELHO+FEDERAL+DE+FARM%C3%81CIA.+FARM%C3%81CIA+HOSPITALAR%3A+COLET%C3%82NEA+DE+PR%C3%81TICAS+E+CONCEITOS%2C+2017.&oq=BRASIL.CONSELHO+FEDERAL+DE+FARM%C3%81CIA.+FARM%C3%81CIA+HOSPITALAR%3A+COLET%C3%82NEA+DE+PR%C3%81TICAS+E+CONCEITOS%2C+2017.&gs_lcp=CgZwc3ktYWIQA1CALbEBWICVsQFg1JyxAWGAcAB4AIBggGIAIYBkgEDMC4xmAEoAECoAEBqgE_HZ3dzLXdpeg&scIent=psy-ab&ved=0ahUKEwivurm e7vHsAhXVBtQKHdE7DCUQ4dUDCAc&uact=5

MAIANETO, J.F. Farmácia Hospitalar: um enfoque sistêmico. Brasília: Editora Thesaurus, 1990. http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_farmacia1.pdf

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE. Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar/ Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. 3ª. Edição. São Paulo, 2017. 40p. <http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padroses.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Farmácia Hospitalar – Farmacovigilância Hospitalar: como implantar.

Pharmácia Brasileira- Julho/Agosto 2008 https://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/130/encarte_farmacia_hospitalar.pdf

Oliveira, Aline de Albuquerque. Anatomia e fisiologia: a incrível máquina do corpo humano / Aline de Albuquerque Oliveira, Francisco Herculano Campos Neto. – Fortaleza : EdUECE, 2015. 183 p

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/432728/2/Livro_Anatomia%20e%20Fisiologia%20Humana.PDF

Barberato LC et al. O farmacêutico na atenção primária no Brasil: uma inserção em construção. *Ciência & Saúde Coletiva*, 24(10):3717-3726, 2019.

<https://www.scielo.br/pdf/csc/v24n10/1413-8123-csc-24-10-3717.pdf>

ESTUDO DA FARMACOLOGIA. Aula Profª Dra. Flávia Cristina Goulart - flaviagoulart@marilia.unesp.br https://www.marilia.unesp.br/Home/Instituicao/Docentes/Flavia-Goulart/Aula_2_Introducao.pdf

CALIXTO-LIMA, L.; REIS, N.T. Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica. Rio de Janeiro: Rubio, 2012. 520p.

<https://issuu.com/editorarubio/docs/interpretacaoexamescalixtonelzir>

BRASIL. Ministério da Saúde/SNVS. Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 31 de dezembro de 1998 e atualizações.

https://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 4283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia em âmbitos hospitalares. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 30 de dezembro de 2010.

https://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. (Publicada no DOU de 25/09/2013, Seção 1, Página 186). Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>>. Acesso em 06 de outubro de 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 2.647 de 04 de novembro de 2013. Institui a Rede Brasileira de Centros e Serviços de Informação sobre Medicamentos (REBRACIM).

http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2647_04_11_2013.html

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. LEI Nº 13.021, DE 8 DE AGOSTO DE 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Publicada no dia 11/08/2014, a Lei 13.021/14, que muda o conceito de farmácia no Brasil reitera a obrigatoriedade da presença permanente do farmacêutico nas farmácias de qualquer natureza, inclusive hospitalar.

http://www.crfsp.org.br/images/stories/Lei%2013021_14%20completa.pdf

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de processo ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>>. Acesso em 06 de outubro de 2016.

FISIOTERAPIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Anatomia e Fisiologia do sistema respiratório, cardiovascular, neurológico e musculoesquelético.

Métodos de avaliação da função cardiorrespiratória.

Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias na criança e adulto.

Suporte Ventilatório Artificial adulto e pediátrico/neonatal (ventilação mecânica não invasiva e ventilação mecânica invasiva).

Bases fisiológicas do exercício físico e terapêutico.

Fisiopatologia das doenças pulmonares, cardiovasculares, neurológicas e neuromusculares na criança e paciente adulto.

Crescimento e Desenvolvimento motor infantil.

Anatomia, Fisiologia e Alterações cardiorrespiratórias na infância.

Intervenção Precoce em neonatos e lactentes de risco.

Reabilitação cardíaca e pulmonar: conceituação, objetivos, protocolos, indicações, contraindicações.

Avaliação fisioterapêutica, interpretação de exames complementares e tratamento.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Mayworm SH. Livro Cinesioterapia. 1ª edição SESES Rio de Janeiro 2016. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/ne5eecx>

Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular – 2020 - Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2020/v11405/pdf/11405022.pdf>

Guidelines on sports cardiology and exercise in patients with cardiovascular disease - Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32860412/><https://academic.oup.com/eurheartj/advance-article/doi/10.1093/eurheartj/ehaa605/5898937>

Desmame da ventilação mecânica de pacientes com COVID-19 - Disponível em: https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/06/ASSOBRAFIR-COVID-19_DESMAME_2020.06.24.pdf

Oxigenoterapia - Disponível em: https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/06/ASSOBRAFIR_COVID-19_OXIG_2020.06.04.pdf

Recursos fisioterapêuticos utilizados em terapia intensiva - Disponível em: https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/06/ASSOBRAFIR_COVID-19_RECURSOS_EM_UTI_2020.05.30.pdf

Intervenção na insuficiência respiratória aguda - Disponível em: https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/03/ASSOBRAFIR_COVID-19_VNI.pdf

Diretrizes brasileiras de ventilação mecânica – 2013 - Disponível em: https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2018/junho/15/Diretrizes_Brasileiras_de_Ventilacao_Mecanica_2013_AMIB_SBPT_Arquivo_Eletronico_Oficial.pdf

Espirometria - Disponível em: https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/Suple_139_45_11%20Espirometria.pdf

Volumes pulmonares - Disponível em: https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/Suple_135_45_22%20volumes%20pulmonares.pdf

Pressões respiratórias estáticas máximas - Disponível em: https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/Suple_137_45_88_Pressoes_respiratorias_estaticas_maximas.pdf

Gasometria arterial - Disponível em: https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/Suple_138_45_1212%20Gasometria%20arterial.pdf

Manço JC. Fisiologia e fisiopatologia respiratória. Medicina, Ribeirão Preto, Simpósio: DOENÇAS PULMONARES 31: 177-190, abr./jun. 1998 Capítulo I - Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/237587771_Fisiologia_e_fisiopatologia_respiratorias

John B. West. Fisiologia respiratória: princípios básicos - Disponível em: <https://docero.com.br/doc/nnsx051>

Oatis, CA. Cinesiologia - A mecânica e a patomecânica do movimento humano. 2ª edição. São Paulo: Manole, 2014. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/x81815>

Prentice, W.; Voight, M. L. Técnicas de reabilitação musculoesquelética. Porto Alegre: Artmed, 2003. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/x81811>

Brasil. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso – Método canguru: manual técnico. 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 204p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_recem_nascido_canguru.pdf

Carmona F. Ventilação mecânica em crianças. Medicina (Ribeirão Preto). 2012;45(2): 185-96.

Carlo WA, Ambalavanan N. Conventional Mechanical Ventilation: Traditional and New Strategies. Pediatrics in Review. December, 1999, 20(12):e117-e126.

Carvalho WB, Johnston C. Ventilação Não Invasiva com Pressão Positiva - VNIPP, 2009. In: Consenso de Ventilação Pulmonar Mecânica em Pediatria/Neonatal. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2015/02/consenso-ventilacao-pulmonar-mecanica-em-pediatria-vnipp.pdf

de Jesus AF, Pinto DS, Daninger F, de Souza JAQ, Gardenghi G. Modalidades de ventilação mecânica não invasiva e suas associações nos cuidados da neonatologia. Revista Eletrônica Saúde e Ciência - RESC, 8(1):9- 34, 2018.

de Vasconcelos GAR, Almeida RCA, Bezerra AL. Repercussões da fisioterapia na unidade de terapia intensiva neonatal. Fisioter Mov. 2011 jan/mar;24(1):65-73.

JOHNSTON C, ZANETTI NM, COMARU T, RIBEIRO SNDS, ANDRADE LB DE, SANTOS SLL Dos. I Recomendação brasileira de fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal. Rev Bras Ter Intensiva [Internet]. 2012 Jun;24(2):119-29.

Lanza FC; Aquino ES, de Sousa ML, Andrade PD. Mobilização precoce e reabilitação em pediatria - https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/06/ASSO-BRAFIR_COVID-19_Reabilita%C3%A7ao_Ped_2020.05.31-1.pdf

Martins R, da Silva ME, Honório GJS, Paulin E, Schivinski CIS. Técnicas de fisioterapia respiratória: efeito nos parâmetros cardiorrespiratórios e na dor do neonato estável em UTIN. Rev. Bras. Saúde Matern. Infant., Recife, 13(4):317-327 out/dez., 2013.

Matsuno AK. Insuficiência respiratória aguda na criança. Medicina (Ribeirão Preto) 2012;45(2): 168-84.

Oxygen therapy for children: a manual for health workers. World Health Organization. 2016. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/204584/9789241549554_eng.pdf;jsessionid=57E1E5D49966289A05911B906762303D?sequence=1

REGENGA, MM. Fisioterapia em cardiologia: da unidade de terapia intensiva à reabilitação. São Paulo: Roca, 2000.

Sammour I, Karnati S. Non-invasive Respiratory Support of the Premature Neonate: From Physics to Bench to Practice. Front Pediatr. 2020; 8: 214. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/fped.2020.00214>

SARMENTO GJV et al. Fisioterapia respiratória em pediatria e neonatologia. Editora Manole, 2ª edição, Barueri-SP, 2011.

FONOAUDIOLOGIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Anatomofisiologia, avaliação, diagnóstico e intervenção em criança, adulto e idoso na Audiologia, linguagem, na motricidade, voz e orofacial;
 Anatomofisiologia, avaliação, diagnóstico e intervenção em criança, adulto e idoso na Fonoaudiologia Neurofuncional: Avaliação, diagnóstico e intervenção em criança, adulto e idoso na Fonoaudiologia do Trabalho;
 Anatomofisiologia, avaliação, diagnóstico e intervenção em criança, adulto e idoso na Neuropsicologia;
 Anatomofisiologia, avaliação, diagnóstico e intervenção em criança, adulto e idoso na Fluência Ética Profissional; Fonoaudiologia e terapia nutricional.
 Impacto da intubação orotraqueal nas funções de fonação, fala e deglutição.
 Impacto da traqueostomia nas funções de fonação, fala e deglutição.
 Indicação e interpretação de exames complementares: videoesoscopia da deglutição e videofluoroscopia da deglutição.
 Redes de Atenção à Saúde;
 Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade; As Habilidades e Atitudes constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN do curso de graduação em Fisioterapia serão passíveis de avaliação em prova teórica. Habilidades
 Compreensão e domínio de procedimentos – realizar anamnese, avaliação (seleção de método e interpretação), tratamento e orientação.
 Comunicação durante o atendimento. Interagir efetivamente com pacientes, famílias, profissionais, comunidade para promover a saúde fonoaudiológica.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020

CONTRATADA: PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA AV. RIACHO DAS PEDRAS, NO BAIRRO JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, POR MAIS 225(CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DE 28/09/2021 E COM VENCIMENTO EM 11/05/2022.

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 28/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2020

CONTRATADA: CONSÓRCIO SANTA HELENA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES EM GABIÃO E SOLO VERDE GRAMPEADO NO TALUDE DA CAPELA SANTA HELENA E CAMPO DE FUTEBOL DA RUA FORMOSA COM RUA UM – BAIRRO SANTA HELENA, EM CONTAGEM/MG, POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DE 09/11/2021 E COM VENCIMENTO EM 09/03/2022 E POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DE 08/12/2021 E COM VENCIMENTO EM 07/04/2022, RESPECTIVAMENTE.

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 09/11/2021

PORTARIA Nº 036 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Semobs para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis estabelecida por meio do Decreto nº 398, de 23 de novembro de 2021. e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n. 247/2017, no Decreto Municipal n. 452/2018, na Lei n. 2160/1990 e nos termos da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art.1º Designa a servidora Marcela Rosa Pires, Matrícula n. 1435139, CREA nº 155.557/D para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis estabelecida por meio do Decreto nº 398, de 23 de novembro de 2021..

Art. 2º O membro da Comissão exercerá suas atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Pública, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 3º A Semobs providenciará o recolhimento dos valores referente à Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

Registre-se e Publique-se

Contagem, 29 de novembro de 2021.

MARCOS TÚLIO DE MELO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 001/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

Extrato do Termo de Convênio n.º 001/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Viviane Souza França, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.198.118/0001-02, representado por seu representante legal, Sr. Vitório Alves Freitas.

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e na Lei Federal n.º 13.303/16 e pela legislação aplicável.

Do objeto: "Conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município."

Valor global: R\$ 51.873,60 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 1104.08.306.0071.2129.3350.4300.0100.

Vigência: A vigência do convênio será de 12 meses, a contar do dia da publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem.

Data assinatura: 29/11/2021.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Vitório Alves Freitas

Gerente da Unidade Regional Belo Horizonte MG

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG

**Secretaria Municipal
de Direitos Humanos
e Cidadania**

ATA XV Reunião do Conselho Municipal da Mulher de Contagem

20 DE OUTUBRO DE 2021 09:00-11:33 MICROSOFT TEAMS

Aos 20 dias do mês de outubro de 2021, às nove horas, reuniram-se em sala virtual Microsoft TEAMS para a XV reunião do Conselho Municipal da Mulher de Contagem, os seguintes conselheiros: Sra. Leila Alves Xavier Catarina - Projeto social Donna Rosa (Titular), Sra. Eulalia Pereira Corrêa - Coletivo com elas - (Titular), Sra. Patrícia de Cassia Silva – ACNEL Novo Eldorado (Titular), Sra. Mariete Teixeira dos Santos - ONG Abraçar filhas de Maria (Titular), Sra. Ivonilda das Graças Cruz – ACNEL Novo Eldorado (Suplente), Sra. Sarah Santos - Assessora da Vereadora Moara (Convidada), Sr. Filipe da Silva – Polícia civil de Minas Gerais (titular), Sra. Carolina Hespanha Almeida – Titular (Secretaria Municipal de Saúde), Sra. Luciana Lacerda Braga – Titular do Centro de luta para livre orientação sexual (CELLOS) e Sra. Lorryne Guanaes Ramos. A presidenta Sra. Patrícia de Cassia abriu a reunião, deu boas-vindas, agradeceu a presença de todas (os) e realizou a leitura das Pautas. Em seguida passou a palavra para a Sra. Lorryne que fez a leitura da ata da XIV Reunião do Conselho Municipal da Mulher de Contagem que foi aprovada por todos. Seguindo a pauta, foi falado sobre a proposta do outubro rosa, a mesa diretora se reuniu e está com duas possibilidades de realizar essa proposta: Na regional Sede e na feira do Eldorado com apoio da secretaria de saúde. Foi sugerido a arrecadação de absorventes para doarmos para o presídio feminino de Contagem e para as mulheres em situações de vulnerabilidade. Sra. Eulalia fala que o nosso tempo está curto para executarmos essas ações, mas em conversa com a Edna da regional Sede ele ficou entusiasmada para realizar uma ação na sexta-feira dia 22/10, às 16:00. Sra. Patrícia pondera que em conversa com a secretaria de saúde, foi dito que a secretaria não teria disponível os materiais necessários para a realização da campanha no conselho da mulher e hoje terá uma conversa com o coordenador da Regional Eldorado para ver o que a Regional poderia contribuir nessa ação. Sra. Carolina Hespanha disse que não foi disponibilizado o material impresso nem para a secretaria de saúde e em relação aos absorventes, não é um item padronizado da saúde, a secretaria poderá ajudar com a presença e o apoio dos trabalhadores da saúde. Sra. Luciana colocou uma proposta para a saúde em relação aos absorventes em serem disponíveis nas UBS e passar a ser um item da saúde para atender os mais vulneráveis. Sra. Carolina Hespanha convida a todos do conselho para participar das conferências da saúde para levar essas discussões. A Sra. Leila Alves entrou em contato com a Neide da Regional Petrolândia e ela disse que iria entrar em contato com a superintendência da mulher para dar um retorno. Sra. Mariete disse que irá participar da reunião com o coordenador da Regional Eldorado hoje. Sra. Patrícia diz que tem uma outra proposta para a ação do outubro rosa que seria uma caminhada. A Sra. Carolina Hespanha ponderou que não tem necessidade de fazer uma ação em outubro, pode ser em outro mês, pois o outubro é um chamamento comercial porque o cuidado com a mulher tem que ser feito o ano todo, até mesmo para fazer uma ação mais robusta. Sr. Filipe da Silva fala que vale o fazer ou a qualidade de algo? Pois pensar algo mais sutil como as redes sociais ou algo mais palpável para trazer algo para o real, uma live seria bacana e pensar uma ação para os próximos meses, não necessariamente em outubro. Sra. Mariete fala sobre fazer uma ação grande na câmara dos vereadores, e será uma oportunidade para quebrar vários tabus. Sra. Carolina Hespanha fala que pensando em outubro rosa, seria bom levar mulheres que precisaram de tratamento e falar das dificuldades que elas tiveram dentro da rede para buscar uma sensibilização e melhoria para essas mulheres. Sra. Leila Alves diz que seria melhor esperar a reunião do conselho com alguns vereadores que foram os que tiveram fala na câmara no agosto lilás sobre a pauta das mulheres, a reunião acontecerá com os vereadores: Itamar, Zé Antônio, Carlinhos, Daniel Carvalho e a Moara para apresentar o conselho e a possibilidade de alterar a cartilha sobre a violência contra a mulher que está com o nome do prefeito anterior, amanhã às 14:00 horas. Eulalia disse que estamos começando esse ano e temos que ir passo a passo e gostou da fala da Carolina Hespanha que o outubro rosa pode ser realizado em outro mês. A Sra. Luciana pondera que os ofícios enviados pelo conselho da mulher devem ser assinados pela Patrícia e enviados pela Lorryne. O Sr. Filipe da Silva fala que pensou a respeito da live ser sobre o conselho da mulher e suas competências pensando em algo de um grande público e que a cartilha poderia ter por exemplo a imagem alterada para não ficar idêntica a cartilha anterior, e a Sra. Patrícia pondera que os materiais se possíveis serem confeccionados sem o nome da gestão atual, pois assim pode ser usado por muito tempo. Passando para os informes a Sra. Eulalia sugeriu a mudança do horário da reunião para a parte da tarde, e a Sra. Sarah disse que contempla esse horário da tarde, Mariete também contemplou a proposta, Sr. Filipe disse que iria olhar a possibilidade primeiro e sugeriu uma votação no grupo do WhatsApp e as conselheiras presentes concordaram em decidir no grupo do WhatsApp do conselho. Sr. Filipe também fala que a DEAM Delegacia especializada de crimes contra a mulher foi visitada pela Deputada estadual Ana Paula Siqueira que atualmente está como presidenta da comissão de mulheres do estado de Minas Gerais da assembleia legislativa, também estavam presentes a Patrícia de Cassia representando o Conselho da Mulher, Neimara Coelho Lopes representando a Superintendência da Mulher e vários outros segmentos. É uma visita muito importante pois o legislativo consegue ver a realidade do equipamento, e o que ficou muito evidente para a Deputada foi a falta de servidores e a acessibilidade. Sra. Patrícia também falou da visita da deputada ao projeto Mulheres da Paz e o quanto esse projeto é importante. Continuou falando da blitz sobre o outubro rosa que ocorrerá na Regional Riacho hoje às 17:00 horas e dia 21 de outubro às 15:00 horas terá um café da tarde no parque ecológico realizado pela Regional Eldorado, será uma ação do outubro rosa. Lorryne falou sobre a Participação da Sra. Patrícia na próxima reunião do Comitê Interinstitucional de enfrentamento a violência contra a mulher. Neimara Coelho Lopes+ e Rosane Aparecida Souza Guglielmoni Justificaram sua ausência na reunião por motivo de conflito de agenda. Por fim, a presidenta Sra. Patrícia de Cassia agradeceu a presença de todos, nada mais havendo a declarar eu Leila Brasil, encerro a presente ata que após lida será aprovada pela presidente e os demais conselheiros.

ATA XXXVII REUNIÃO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

04 DE NOVEMBRO DE 2021 09:00-11:24 MICROSOFT TEAMS

Aos dias 04 de novembro de dois mil e vinte e um, a reunião foi iniciada às nove horas, e estavam presentes Neimara Coelho Lopes da Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres; Tenente Luiza da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Filipe da Silva da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Contagem; Lorryne Guanaes Ramos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Carolina Giovannetti da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Patrícia Oliveira Theodoro da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais – Subseção Contagem; Célia Carvalho Nahas da Diretoria de Proteção a Crianças e Adolescentes; Nathalia Luiza dos Santos Executiva do Conselho Tutelar; Milena Cafuri Medeiros Pinto- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; Cassia Souto da Secretaria de Estado de Justiça; Segurança Pública (SEJUSP); Começando com as pautas, Lorrayne faz a leitura da ata, e em seguida abre para as retificações, ficou de reescrever com as ponderações antes de mandar para publicação no Diário Oficial, e a ata foi aprovada. Sobre o segundo ponto de pauta, Neimara pede para todos se apresentarem e em seguida passa a palavra para o Filipe da Silva que dá início a sua apresentação com o nome: “O papel da delegacia especializada de atendimento à mulher de Contagem-MG”. Começou falando sobre a segurança pública e a diferença da polícia civil e a polícia militar; Em Contagem existem sete delegacias da área e quatro delegacias especializadas e uma delas é a DEAM- Delegacia especializada de atendimento à mulher de Contagem-MG que compete a crimes de violência contra a mulher; sua função é: registrar ocorrências policiais, realizar investigações, reunir provas, apurar responsabilidades e funcionar como órgão de apoio ao sistema de justiça criminal. A DEAM- Contagem foi pioneira no estado em que a “porta de entrada” é composta pela psicologia e o serviço social. A equipe da DEAM- Contagem é composta por: 02 delegadas, 02 escrivãs, 08 investigadores do plantão/ expediente, 04 investigadores do plantão patrimonial, 01 analista/ serviço social, 02 técnicos e 02 auxiliares de limpeza e o funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira de 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:30 horas. A natureza da lei Maria da Penha Lei 11.340/2006 é multidisciplinar, e abrange vários ramos do direito como: civil, penal, processual, ADM e trabalhista. O objeto da lei é a prevenção e repressão à violência doméstica e familiar contra a mulher, criação dos juzizados de violência doméstica, familiar contra a mulher, e medidas de proteção. A finalidade é prevenir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher. O crime de violência contra a mulher é baseado no gênero, ou seja, a mulher ser vítima de um crime pelo fato de ser mulher. Os tipos de violências inseridos na Lei Maria da penha são: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. As medidas protetivas de urgência configuram ao agressor suspensão da posse ou do porte de arma, afastamento do lar ou local de convivência da ofendida, proibição de se aproximar da ofendida, familiares ou testemunhas, proibição de frequentar alguns lugares, restrição ou suspensão de visitas a dependentes menores e prestação de alimentos provisionais ou provisório. Quando se refere a vítima/ofendida ela recebe o encaminhamento para programa de proteção ou atendimento, recondução ao domicílio após afastamento do agressor, afastamento da ofendida do lar sem prejuízos, separação de corpos, restituição de bens, proibição temporária de celebrar atos e contratos, salvo autorização judicial, suspensão de procurações conferidas pela ofendida ao agressor e prestação de caução provisória por perdas e danos (deposito judicial). Na DEAM- Contagem os crimes sexuais atendidos são os de importunação sexual, estupro de vulnerável, estupro e produção/ divulgação de imagens/ vídeos de conteúdo íntimo. De janeiro até outubro de 2021 foram realizados 1.836 atendimentos pela DEAM- Contagem. Filipe também fala que para podermos romper com o ciclo de violência contra a mulher é um grande desafio pois geralmente essa mulher acredita na mudança do agressor, tem um afeto, criou planos etc., mas acima de tudo precisamos respeitá-las em suas decisões. Neimara agradeceu e parabenizou a apresentação e frisou a importância de ter uma delegacia especializada de atendimento à mulher em Contagem, pois apenas menos de 10% dos municípios mineiros possuem essa delegacia especializada. Célia Nahas perguntou como funciona os atendimentos virtuais, principalmente no período pandêmico. Filipe começa falando sobre o boletim de ocorrência onde tem um sistema integrado a todas as delegacias do estado de Minas Gerais e quando registrado essas ocorrências são encaminhadas para as delegacias responsáveis pelo crime relatado. Continuou explicando passo a passo como realizar um boletim de ocorrência virtual que pode ser feito pelo site <https://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br/sxgn/>. Em relação ao crime sexual de crianças não pode ser feito o boletim virtualmente pois é um crime mais complexo e precisa do atendimento presencial. Neimara disse que tem percebido um aumento grande de mulheres idosas que tem procurado o Espaço Bem-me-querer para serem atendidas, mas o limite de idade para o atendimento é 59 anos, pois a partir dessa idade se compete a outros órgãos e pergunta; como está o atendimento a mulheres idosas na DEAM- Contagem? Filipe responde que em Contagem não existe delegacia especializada em crime contra idosos, no entanto quando uma idosa se enquadra no perfil da Lei Maria da Penha a DEAM- Contagem realiza o atendimento dessa mulher, e faria muita diferença se essas mulheres pudessem ser encaminhadas para o Espaço Bem-me-querer. Cassia Souto disse sobre o grande número de mulheres que sofrem violência doméstica no período noturno e principalmente aos finais de semana que muitas vezes espera o final de semana acabar para fazerem o boletim de ocorrência e acabam muitas vezes desistindo. Qual seria o ponto de vista da DEAM- Contagem relação a isso? Filipe responde dizendo que o flagrante sempre é encaminhado para a delegacia de plantão e a ausência da delegacia de plantão de mulheres deixa com que a mulher espere atendimento juntamente a outros crimes, não somente relacionado a crime contra a mulher e em relação ao flagrante não prejudica tanto o atendimento pois todos os casos de violência contra a mulher passam primeiro pela delegacia de plantão. Passando para os informes Neimara fala sobre os editais na cidade. A prefeitura está recebendo editais até amanhã dia 05/11 para a feira afro que vai acontecer entre os dias 10,11 e 12 no shopping Oiapoque no Eldorado, amanhã também é o último dia para realizar as inscrições para o prêmio Milton de Freitas, o prêmio tem como objetivo homenagear pessoas físicas e jurídicas cujo trabalhos e atuações tenham contribuído na defesa dos direitos humanos em Contagem. Como encaminhamento Neimara disse que para a próxima reunião os integrantes do comitê deverão preparar uma breve avaliação sobre os nossos trabalhos do ano de 2021 e trazer uma proposta para o ano de 2022, a próxima reunião será dia 02/12. Temos uma solicitação feita pelo Leonardo para que na próxima reunião a Dr. Daniela Juíza de Ibirité que trabalha com a pauta das mulheres participe a princípio como ouvinte e no segundo momento irá apresentar para o comitê a plataforma Viva, e Todos os participantes aprovaram. Filipe também fala sobre o projeto do instituto Avon e a Neimara respondeu dizendo que esse assunto ficará como informe para a próxima reunião, mas já está sendo avaliado. Leonardo e Handula Janine justificaram suas ausências na reunião. Por fim, Neimara agradeceu a presença de todos, e a reunião foi encerrada às onze horas e dez minutos. Eu, Lorrayne Guanaes Ramos, secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata.

**Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte e
Juventude**

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC.

Aos onze dias do mês de agosto de 2021, às nove horas e doze minutos, em virtude da impossibilidade da realização de reuniões presenciais por conta dos protocolos municipais que estabelecem distanciamento social, provocados pela pandemia de COVID-19, reuniram-se através do dispositivo de reuniões remotas Zoom, os membros do COMPAC para a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sendo eles: Monique Najara Aparecida Pacheco, titular, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e presidente do COMPAC; Carolina Giovannetti, suplente, representante da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude; Maria Isabela Gonçalves Gomes, titular, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização; Rafael Gonçalves Mendes, titular, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; Márcio Roberto Lima, suplente, representante da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; River Junio Bessa Soares, titular, representante da ACIC – Associação Comercial e Industrial de Contagem; Alexandra Maronda Ponsá, titular, representante da Diretoria de Políticas de Memória e Patrimônio; Marília Palhares, Titular, representante da CAU; Francisco Samarino, titular; Alex Levy Ferreira, titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SMDUH); Flóriana Gaspar, suplente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SMDUH), Joel Andrade, Titular, representante da Procuradoria Municipal; Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, titular, representante do G7 – Movimento de classe de Contagem - Grupo dos Sete; Jossane Santos Sant’Anna, suplente, representante da PUC Minas; Patrícia Monteiro Gomes, suplente, representante da Cultura Popular – Nossa TV; Reginaldo de Almeida Salles, suplente, representante do G7 – Movimento de classe de Contagem - Grupo dos Sete e convidados: Adriene Neves, Aline, Ana Júlia (Licenciar Ambiental), Jamil Nassif, Lucas Martins (CAC Engenharia), Luiz Fonseca, Marcelo Bones Subsecretário de Cultura, Luiz Otávio, Pricila, Patrícia Oliveira, Gustavo Fonseca, totalizando 13 (treze) conselheiros e 11 (onze) convidados. Informes: Alteração da fachada inventariada da antiga fábrica de biscoitos Aymoré. Com a palavra, a conselheira Alexandra Ponsá, que relata aos demais conselheiros que foi recebida uma denúncia de que a fachada da antiga fábrica de biscoitos foi totalmente descaracterizada, seja por demolição ou por envelopamento e que seria feita uma vistoria no local para constatação e posterior notificação aos proprietários. O primeiro ponto de pauta tratou da aprovação da ata da segunda reunião ordinária do COMPAC. Submetida a votação, foi então aprovada por unanimidade. O segundo ponto de pauta tratou do pedido de vistas do conselheiro Rafael Mendes sobre a solicitação de transplante de quatro jabuticabeiras e supressão arbórea no empreendimento CAC NEO Nacional Incorporadora SPE LTDA, na rua Rita Camargos, 405, bairro Chácaras Bom Jesus, Contagem-MG. Com a palavra então o conselheiro Rafael Mendes, que relatou aos demais conselheiros presentes que a SEMAD fez uma visita ao local e constatou que o maciço arbóreo imune a corte havia recebido autorização de supressão por parte do Conselho Municipal de Meio Ambiente e que já havia sido realizado pelo empreendedor. Em relação ao transplante de jabuticabeiras. Foi relatado que o empreendedor o fará no próprio terreno do empreendimento, dentro da área de APP. Após os esclarecimentos feitos pelo conselheiro Rafael Mendes em seu parecer técnico, foi feita a indicação para a aprovação do projeto. Antes de ser submetido à votação, pede a palavra a conselheira Marília Palhares, que faz uma observação sobre a responsabilidade ou não do COMPAC em assegurar a preservação dessas árvores imunes a corte e que foram suprimidas. Manifesta então a conselheira Alexandra Ponsá, que esclarece que será organizado um seminário entre o COMPAC, COMAC e Secretaria de Meio Ambiente para debater essa questão e definir de forma mais coesa o fluxo dessas autorizações. O conselheiro Francisco Samarino se prontificou, juntamente com o conselheiro Rafael Mendes a organizar um seminário para debater melhor essa questão de responsabilidades. Submetido então à votação pela conselheira Alexandra Ponsá, foi aprovado por unanimidade. O próximo ponto de pauta tratou da Implantação de empreendimento residencial multifamiliar horizontal “Solar da Torre”, avenida Dulce Geralda Diniz, esquina rua Joaquim Soares Diniz, nº206, Fazenda Vista Alegre, Contagem-MG. Na área pretendida para implantação existe um bem inventariado, Chaminé da Cerâmica do Gil Diniz. Com a palavra o empreendedor Gustavo Fonseca, que conduziu a apresentação do empreendimento para apreciação dos conselheiros presentes. Serão construídas 41 unidades residenciais térreas (um pavimento apenas) e se fará a preservação e incorporação das chaminés ao projeto urbanístico do empreendimento. Após a apresentação por parte do empreendedor, foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Ficou definido que, antes do início das obras, o empreendedor deverá apresentar um projeto de restauração das chaminés. O próximo ponto de pauta tratou da Implantação de empreendimento residencial multifamiliar horizontal de dois pavimentos, na rua Peregrino Varela, 68 e Tenente Romualdo, no Bairro Camilo Alves, Contagem-MG - AIURB3. Supressão de jabuticabeiras autorizadas pela SEMAD. Com a palavra a conselheira Alexandra Ponsá, que destacou que o único empecilho para análise e aprovação desse empreendimento, se deveu ao fato de haver nesse local três jabuticabeiras, que foram suprimidas pelo empreendedor, com a anuência da Secretaria de Meio Ambiente. Em seguida, topa a palavra o conselheiro Francisco Samarino, que fez a interlocução com a Secretaria de Meio Ambiente (Sra. Érica) a fim de se verificar o motivo pelo qual essa autorização de supressão das jabuticabeiras se deu, entendendo que esse assunto era de competência do COMPAC. Em seguida o empreendedor Jamil Nacif exibiu seu projeto para apreciação dos conselheiros. Após a apresentação do projeto do empreendimento e das justificativas pela supressão das jabuticabeiras existentes no terreno, com autorização da Secretaria de Meio Ambiente, tomou a palavra a conselheira Marília Palhares e destacou ao empreendedor que, ao receber o RIB, nele consta que o COMPAC deveria ter sido consultado sobre a questão das jabuticabeiras e sua movimentação. Com a palavra, o conselheiro Francisco Samarino que esclarece aos demais conselheiros que, pelo fato do empreendimento ter entrado como ponto de pauta para esta reunião, ele deveria ser votado ou que algum conselheiro solicitasse vistas ao mesmo, a fim de se aprofundar na questão da supressão das jabuticabeiras e sua autorização por parte da Secretaria de Meio ambiente, o que amplamente defendido e reforçado pelo conselheiro Felipe Bicalho, que sugeriu que a conselheira Alexandra Ponsá fizesse a relatoria do projeto, uma vez que a mesma analisou o mesmo. Após a relatoria de todo o processo feito por parte da conselheira Alexandra Ponsá, que apontou as falhas cometidas pela administração direta que aprovou a supressão das jabuticabeiras sem encaminhamento dessa análise ao COMPAC, apesar de constar no RIB induziu o empreendedor ao erro apesar que o mesmo deveria ter se atentado a esse fato e procurado o setor para análise da sua demanda, mesmo com um laudo fitossanitário dizendo que a saúde dessas jabuticabeiras era considerado ruim. Alexandra Ponsá ressaltou que o projeto de construção do empreendimento residencial, em si, não causa nenhum tipo de impacto dentro da AIURB3. Com isso a conselheira e relatora desse parecer, Alexandra Ponsá, pede pela aprovação do projeto, com a condicionante de compensação das jabuticabeiras suprimidas, sendo plantada uma jabuticabeira em cada uma das 14 (quatorze) casas desse empreendimento, além do acompanhamento fitossanitário de cada uma das jabuticabeiras plantadas, pelo prazo de dois anos. Submetido então a votação foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, tendo como abstenção o voto da conselheira Marília Palhares. O próximo ponto de pauta tratou da apresentação do pedido de registro como bem imaterial, da Banda da Guarda Civil Municipal de Contagem. Estiveram presentes nessa reunião para promoverem a apresentação da solicitação a Sra. Daniela Tifany, subsecretária de Defesa Social, Sr. Thiago Teotônio da Silva e Sr. Wilson Freitas, representantes da Guarda Civil Municipal de Contagem. Com a palavra, o Sr. Thiago, que fez um breve histórico do surgimento da banda da Guarda Civil Municipal de Contagem, que foi criada a partir da aprovação da Lei 4.397, de 27 de setembro de 2010. Em seguida, toma a palavra a Sra. Daniela Tifany que parabeniza a iniciativa de solicitação do Registro como bem imaterial da banda da Guarda Civil Municipal de Contagem e ressalta a vontade da organização da banda em estabelecer parcerias com o município, apresentados no edital da cultura, incluindo o público jovem e o aproximando da realidade de trabalho da segurança pública. Com a palavra, a conselheira Alexandra Ponsá relembra da tradição do município com as bandas, citando uma tradição que remonta o final do século 19, com as bandas São Gonçalo e Santo Antônio e essa iniciativa da banda da Guarda Civil Municipal vem resgatar e promover a valorização dessa tradição. Em seguida, se manifesta o conselheiro Francisco Samarino que relata suas experiências pessoais com bandas em sua cidade de origem e a importância que elas tem para preservação das tradições locais e seu resgate na memória dos moradores, além da inclusão e da importância dessa atividade para os jovens na promoção desse tipo de atividade. Em seguida, o Sr. Thiago Teotônio destaca que esse pedido de Registro é seguido por um pedido de 580 assinaturas, mediante consulta pública realizada pela própria guarda. Nesse momento, pede a palavra a Secretária de Cultura de Contagem, Monique Pacheco, que felicita a iniciativa de solicitação de tombamento da banda e destaca que essa iniciativa em breve possa servir para formação de novas parcerias e eventos em toda a cidade. Em seguida, pede a palavra o Sr. Wilson Freitas, representante da Guarda Civil Municipal de Contagem e auxiliar do maestro Teotônio, que destaca as suas raízes na cidade de Contagem e ressalta a relevância da solicitação de tombamento da banda como resgate musical, aspecto esse que vem se perdendo ao longo dos últimos anos. Por fim, toma a palavra a conselheira Marília Palhares que enfatiza a importância da existência das bandas em nosso estado e sua relevância cultural na composição do “ser mineiro”. Concluídas as falas dos conselheiros sobre o aspecto de importância e relevância do pedido de Registro da banda da Guarda Civil Municipal de Contagem, a Sra. Alexandra Ponsá informa aos demais presentes que se iniciará assim o processo de estudo, entrevistas, levantamento documental e elaboração de um dossiê do pedido feito pelos Srs. Thiago Teotônio e Wilson Freitas. Submetido então à votação sobre acatar ou não o pedido de registro da banda de música da Guarda Civil Municipal de Contagem, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. O último ponto de pauta tratou das propostas de Resolução do COMPAC sobre a AIURB 3. Com a palavra, a conselheira Alexandra Ponsá que lembrou aos demais conselheiros presentes que esse ponto foi objeto de apresentação na última Reunião ordinária do COMPAC (5ª) e que a conselheira Flóriana Gaspar havia feito uma apresentação dessa resolução, ao que foram feitas algumas análises e observações pelo conselheiro Felipe Bicalho sobre alguns pontos dessa resolução que deveriam ser corrigidos. Dentro disso, o conselheiro Joel Andrade entendeu que essa resolução carecia de um parecer por parte da Procuradoria Municipal. Segundo a conselheira Alexandra Ponsá, esse processo teria dois caminhos: A aprovação ou não, ou o encaminhamento para a Procuradoria Municipal, formular um parecer Técnico acerca do assunto. Tomando a palavra, o conselheiro Felipe Bicalho destaca que esse encaminhamento à Procuradoria Municipal não teria fundamentação dentro da prerrogativa do conselho, pois ele deveria ser submetido à votação e ser aprovado ou não pelos conselheiros presentes. Em sua colocação, o conselheiro Francisco Samarino rebate o questionamento feito pelo

conselheiro Felipe Bicalho e destaca que esse encaminhamento seria importante para que a Procuradoria Municipal faça uma análise da resolução e se ela fere alguma norma ou aspecto legal da legislação municipal e ressalta a autonomia máxima do conselho para análise dessas questões. Feito então o encaminhamento, pedindo um parecer por parte da Procuradoria Municipal a respeito do aspecto legal da norma, foi submetido à votação e aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, tendo como voto contrário o voto do conselheiro Felipe Bicalho. Como última informação, a conselheira Alexandra Ponsá esclarece aos demais conselheiros presentes que o conselheiro Titular, representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – Subseção Contagem, Allan Duarte Milagre Lopes se afastará das suas funções do conselho por período indeterminado e que ele já solicitou a OAB para indicação de seu substituto. Com isso, seu suplente, o Sr. Gustavo Souza César passa a ser então o titular dentro do conselho. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Sra. Alexandra Ponsá deu então por encerrada a 6ª Reunião Ordinária do COMPAC, às onze horas e quarenta e oito minutos, agradecendo a presença de todos. Sendo assim eu, Evandro Oliveira Parreiras de Andrade, redator deste documento lavrou a presente ata.

Contagem, 11 de agosto de 2021.

Monique Najara Aparecida Pacheco

Carolina Giovannetti

Maria Isabela Gonçalves Gomes Pacheco

Rafael Gonçalves Mendes

River Junio Bessa Soares

Alexandra Maronda Ponsá

Marília Palhares

Francisco Samarino

Alex Levy Ferreira

Joel Andrade

Felipe Gonçalves de Moura Bicalho

Jossane Santos Sant'Anna

Patrícia Monteiro

Reginaldo de Almeida Salles

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC.

Aos seis dias do mês de outubro de 2021, às nove horas e dezessete minutos, em virtude da impossibilidade da realização de reuniões presenciais por conta dos protocolos municipais que estabelecem distanciamento social, provocados pela pandemia de COVID-19, reuniram-se através do dispositivo de reuniões remotas Microsoft Teams, os membros do COMPAC para a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sendo eles: Monique Najara Aparecida Pacheco, titular, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e presidenta do COMPAC; Carolina Giovannetti, suplente; River Junio Bessa Soares, titular, representante da ACIC – Associação Comercial e Industrial de Contagem; Alexandra Maronda Ponsá, titular, representante da Diretoria de Políticas de Memória e Patrimônio; Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, titular, representante do G7 – Movimento de classe de Contagem - Grupo dos Sete; Alex Levy Ferreira, titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Rafael Gonçalves Mendes, titular, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; Francisco Samarino, suplente, representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura; Jossane Santos Sant'Anna, suplente, representante da PUC MINAS – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e convidados: Gabriele Vaz, Estagiária do curso de História do COMPAC; Evandro Oliveira Parreiras, Assistente Administrativo do COMPAC; Amanda (A.P.Ponto); Ana Luiza Souza Cecílio; Aniele Fernandes de Sousa; Ariane Leão (A.P.Ponto); David; Marco Antônio; Milton Leão; Ricardo Leão, totalizando 09 (nove) conselheiros e 10 (dez) convidados. O primeiro ponto de pauta tratou da proposta de isenção de IPTU dos casarões dos logradouros Bernardo Monteiro, 315 e Francisco Miguel, 152. Com a palavra os representantes do casarão da rua Francisco Miguel, Ariane Leão, Ricardo Leão e Ana Cecília Leão. O primeiro a abrir a fala foi o Sr. Ricardo Leão, que fez um breve histórico da existência e posse desse casarão por sua família. Ele destacou que no casarão atualmente não mora nenhum membro da sua família e existe a dificuldade de manutenção desse imóvel dadas as características do mesmo, que carece de uma completa restauração. Com a palavra a conselheira Monique Pacheco, que destacou a prerrogativa do governo municipal de isentar os imóveis que sejam tombados ou inventariados e que esse diálogo já foi iniciado entre o Poder Executivo e a Câmara de Vereadores de Contagem. Em seguida, pede a palavra a Sra. Ana Cecília Leão, arquiteta e especializada em Patrimônio Cultural, que informou aos conselheiros presentes que esteve no imóvel a aproximadamente 60 dias atrás e verificou que a casa realmente precisa de uma manutenção muito grande, por se tratar de um imóvel com características coloniais e por estar em processo acelerado de degradação. Retomando a palavra, a conselheira e presidenta do COMPAC, Sra. Monique Pacheco destacou a possibilidade de firmar parcerias com empresas locais que tenham interesse em ocupar o imóvel de forma comercial e, assim, possam promover todo o restauro do casarão e que essa é apenas a primeira conversa acerca do tema e que os representantes do imóvel da família Leão serão convidados em uma data futura a retomar o debate dessas possibilidades, assim que elas forem sendo discutidas e ganhando características de algo possível de ser realizado. Por fim, a conselheira Alexandra Ponsá esclarece que, com o novo estudo que está sendo realizado para adequações do novo Plano Diretor, existirá a possibilidade de transferência do direito de construir (TDC), aonde a família poderá negociar o direito de construção dentro do terreno e em contrapartida utilizar parte dessa verba para emprego na completa restauração do casarão. Em seguida, pede a fala o conselheiro Felipe Bicalho que explica aos demais conselheiros e representantes do casarão, que o governo pode pedir que sejam aprovadas emendas no projeto de lei das alíquotas que isentem esses casarões de pagamento de taxas de IPTU, por exemplo, e que essas emendas devem ser propostas para debate a votação na Câmara de Vereadores até o fim do ano vigente, sob risco de que os proprietários desses casarões tenham que arcar por mais doze meses com o recolhimento de taxas de IPTU. Em seguida, foi convidado o Sr. Marcelo Jacomini, dono do casarão localizado na Rua Bernardo Monteiro, 315, dentro de contagem que possui uma propriedade de aproximadamente 12.000m2 (Doze mil metros quadrados), com 48 jabuticabeiras e um curso d'água no seu terreno, aonde lhe é cobrado o valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Na sua fala, o Sr. Marcelo destaca que existe o interesse em manter o terreno dos fundos da propriedade, mas que o valor atualmente cobrado é muito alto para que o mesmo possa fazer sua quitação, sendo que no ano de 2020 o valor do IPTU chegou a R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) e que no ano corrente de 2021, o valor mensal foi calculado em R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e noventa e nove reais). Em seguida, pede a fala a Secretária de Cultura e Presidenta do COMPAC, Monique Pacheco, que revelou ter tido uma conversa com a Secretária de Meio Ambiente, Sra. Maria Tereza e que, nesse contato, existiu o interesse por parte do Meio Ambiente em realizar um projeto nesse terreno do casarão, como Área de Preservação Ambiental (APA) e competou sua fala dizendo que estabelecerá um contato com o Sr. Marcelo para, em conjunto, propor soluções para sanar as questões financeiras pendentes de quitação de IPTU e integrar o terreno em projetos das duas secretarias. Em seguida, foi tratado sobre o ponto de pauta Protocolo 020/2021 – Transplântio de jabuticabeira – Ponto Blenda – AP Ponto. Com a palavra a representante do empreendimento, Ariane, que veio ao conselho solicitar o transplântio dessas jabuticabeiras para outra área dentro do próprio empreendimento, pelo fato de essas jabuticabeiras estarem sobre uma área demarcada como estacionamento. Em seguida foi feita a apresentação das fotos, documentos e justificativas acerca do seu pedido. Antes da abertura para votação por parte dos conselheiros, a conselheira Alexandra destacou sua grande preocupação com a grande quantidade de jabutica-

beiras que vem recebendo pedidos de transplântio e destacou que a maioria delas não tem conseguido sobreviver no novo local de realocação e que se faz necessário para os próximos projetos dessa natureza, que os empreendedores mantenham no mínimo 50% (cinquenta por cento) dessas jabuticabeiras no seu local de origem, readequando o seu projeto para assim melhor preservá-las. Submetido então para a votação, foi aprovado por unanimidade, com a compensação de duas novas mudas de jabuticabeiras a serem plantadas dentro do terreno do empreendimento ou em local a ser definido pelo empreendedor, para cada uma dessas jabuticabeiras a serem transplantadas em seu pedido. Em seguida, foi apreciado o protocolo 021/2021 – Transplântio de 10 jabuticabeiras – Ponto Ághata – AP Ponto. Continuando sua apresentação, a representante do empreendimento, a Sra. Ariane fez também a apresentação das fotos, documentos e justificativas acerca do seu projeto. Da mesma forma, foi submetido à votação, tendo sido, nesse caso, aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, tendo como abstenção o voto da conselheira Alexandra Ponsá, que destacou mais uma vez a sua grande preocupação em se solicitar o transplântio de um grande número de jabuticabeiras, como nesse caso, sem haver a apresentação de readequação do projeto de construção, incorporando as espécies em seu local de origem dentro do terreno. Assim como foi aprovado o pedido anterior, ficou decidido que haverá a compensação de duas novas mudas de jabuticabeiras a serem plantadas dentro do terreno do empreendimento ou em local a ser definido pelo empreendedor, para cada uma dessas 10 jabuticabeiras a serem transplantadas. O próximo ponto de pauta tratou do Protocolo 022/2021 – Aprovação de projeto AIURB3 – Rua Santo Ivo /Rua Pedro César, lote 07,18 e 19 – Quadra 03 Bairro Vila Madalena – David Braga – Mísula Projetos. Com a palavra o representante do empreendimento, o Sr. David Braga, que conduziu a apresentação do seu pedido para apreciação dos conselheiros. Após sua apresentação, com fotos, documentos e esboço de como será seu empreendimento, bem como também não causará nenhum impacto visual nos bens tombados ou inventariados na região da Sede, foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. O próximo ponto de pauta tratou da solicitação de transplântio de jabuticabeira – Rua Nove, 174 – Bairro Chácara Cotia - Tendência Projetos – Janaína de Fátima – Gestão Ambiental. Não houve nessa reunião nenhum representante do empreendimento que fizesse a apresentação e defesa de seu pedido, apesar de terem sido convidados a participar. Foi destacado pela conselheira Alexandra Ponsá, que no pedido de transplântio, foi informado através de laudo prévio da Secretaria de Meio Ambiente que haviam sete jabuticabeiras no terreno, mas o empreendedor alegou serem apenas duas árvores de jabuticabeira a serem transplantadas. Posteriormente foi apresentado outro laudo da Secretaria de Meio Ambiente, alegando a existência de apenas uma jabuticabeira no local, e não mais sete como no laudo anterior pois, de acordo com esse segundo laudo, era apenas um indivíduo arbóreo, dividido em sete galhos. Com a palavra, o conselheiro Rafael, que informou que o primeiro laudo foi feito de forma incorreta e que por isso caracterizava a existência de sete indivíduos arbóreos no local e que no novo laudo elaborado pela bióloga e representante da Secretaria de Meio Ambiente, a Sra. Érica, o correto é considerar a existência de apenas uma jabuticabeira dentro desse terreno. Com a palavra o conselheiro Felipe Bicalho que, em seu entendimento, trata-se sim de sete jabuticabeiras a serem transplantadas dentro do terreno e, considerando seu parecer sobre essa deliberação, ele pede então ao conselho que seja feito o encaminhamento para que seja votado pelo transplântio de sete jabuticabeiras, com a compensação de mais quatorze mudas. Submetido então a votação, foi aprovado por unanimidade, ficando a cargo do empreendedor definir e informar ao COMPAC sobre o local aonde essas quatorze mudas serão plantadas. O último ponto de pauta dessa reunião tratou da demolição de casa inventariada – Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, 182/194. Com a palavra a conselheira Alexandra Ponsá, que fez um breve histórico da importância da casa demolida, como pertencente ao remanescente de casas que integravam o complexo da antiga estação ferroviária do centro de Contagem. Foi informado pela conselheira Alexandra Ponsá que no terreno existiam duas casas que foram demolidas, sendo que uma era inventariada e a outra não, mas por ambas estarem dentro da AIURB3, deveriam ter sido consultadas no COMPAC, antes de qualquer tipo de intervenção e que foi feita uma consulta na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e não havia nenhuma solicitação de demolição para esse logradouro e que a proposta seria notificar o proprietário do imóvel para prestar esclarecimentos então sobre essa demolição, com aplicação de multa. Feito então o encaminhamento como ele se apresenta desta forma, foi aprovado por unanimidade. O proprietário será notificado da multa e terá o prazo legal previsto em lei, que são de 30 dias para apresentação de defesa. Em seguida, pede a palavra o conselheiro Rafael Gonçalves Mendes, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD que, por meio de informe, fez a apresentação do chamado “Jardim de Chuva”, que faz parte das intervenções que a prefeitura está fazendo na praça Tancredo Neves para melhoria do escoamento das águas pluviais. Ele explicou aos conselheiros que esse tipo de intervenção está inserida no Interact-Bio (Ação Integrada pela Biodiversidade). Em suas palavras, trata-se de um projeto que está sendo realizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte e que visa qualificar os espaços públicos como forma de trazer a tona a discussão hídrica dentro do espaço urbano. Esse processo demonstrativo visa a implementação de dois “Jardins de Chuva”, sendo um na cidade de Belo Horizonte e outro em Contagem. Esse projeto é financiado pelo Ministério Federal Alemão de Meio Ambiente, por intermédio da Iniciativa Internacional do Clima. Ele complementa esclarecendo que esses jardins recebem o fluxo das águas pluviais superficiais e utiliza as plantas para retenção e remoção de microrganismos, contribuindo para a infiltração dessa água no solo. Após feita a apresentação e não havendo mais assuntos a serem tratados, a Sra. Alexandra Ponsá deu então por encerrada a 8ª Reunião Ordinária do COMPAC, às onze horas e trinta e sete minutos, agradecendo a presença de todos. Sendo assim eu, Evandro Oliveira Parreiras de Andrade, redator deste documento lavrou a presente ata.

Contagem, 06 de outubro de 2021.

Monique Najara Aparecida Pacheco

Carolina Giovannetti

River Junio Bessa Soares

Alexandra Maronda Ponsá

Felipe Gonçalves de Moura Bicalho

Alex Levy Ferreira

Rafael Gonçalves Mendes

Francisco Samarino

Jossane Santos Sant’Anna